Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2026

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006

COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, CUJA LICITAÇÃO É DIFERENCIADA COM COTA DE ATÉ 25% DO EDITAL RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
E DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 206/2024 - Margem de Preferência – 10% Microempresas de Palotina;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 13:30 horas do dia 17 de março de 2026 às 13:30 horas do dia 01 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Das 13:31 do dia 01 de abril de 2026às 14:00 horas do dia 01 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
às 14:01 horas do dia 01 de abril de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 3.863.456,97

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado
ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 31/2026será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO EM SOLENIDADES, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS, GRAMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DESTAS NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES

E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2 "Cota Reservada" (Itens 01 ao 15) **–** Fica reservado a Cota em até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota de Ampla Concorrência, em conformidade a Lei Municipal nº 140/2015.
1.3 "Cota Principal" (Itens 93 ao 107), com cota em até 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.
2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.
2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.
2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.4.1 Para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.4.1.1 Para participar desta Licitação Inclusive da COTA EXCLUSIVA e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VIII) ACOMPANHADA da certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 dias da data de abertura das propostas deste edital.

2.4.1.2 Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta em novo certame licitatório.

2.4.1.3 Exceto para os itens 01 ao 15 e 93 ao 107 conforme expresso na clausula 1.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;
3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 O presente certame **SERÁ** destinado a participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

4.2 Será concedido as EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Palotina) o direito a margem de preferência conforme o disposto artigo 2º da Lei Municipal 206/2024:

4.2.1 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina;

4.2.2 Ao finalizar a fase de prorrogação automática, em cada lote o agente de contratação, responsável pelo processo, fará a análise das propostas apresentadas pelas microempresas locais.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;
7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.
7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.
7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;
7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.
7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo *MARCA PRÓPRIA.* A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **8.3.1** Valor unitário;
- **8.3.2** Marca;
- **8.3.3** Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.
8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, "*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*" Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 No caso dos itens que forem Cotas de Ampla Concorrência será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem 8.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e os Contratos serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R$ 3.863.456,97(três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto

Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão á fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE**.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtençãoda proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o caso das Cotas de Ampla Concorrência se houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 Empresas brasileiras;

10.32.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões)

pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e

demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência
20.1.2 – multa**;**
20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;
20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.094.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.
22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.
22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;
22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;
22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.
22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 13 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) Sim ( ) Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO EM SOLENIDADES, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS, GRAMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DESTAS NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Qtdade	Media R$	Total R$
1	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	507	72,50	36.757,50
2	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	436	47,00	20.492,00
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	391	137,50	53.762,50
4	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	516	92,50	47.730,00
5	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	386	64,50	24.897,00
6	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	510	80,00	40.800,00
7	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	510	63,33	32.298,30
8	95793	GLICINES	UNIDADE	382	65,00	24.830,00
9	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	5.305	14,00	74.270,00
10	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA"	M²	4.508	17,33	78.123,64

		(ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.				
11	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	380	72,50	27.550,00
12	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	135	159,50	21.532,50
13	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	544	37,00	20.128,00
14	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	380	59,33	22.545,40
15	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	382	75,00	28.650,00
16	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.	UNIDADE	320	228,00	72.960,00
17	95792	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	73,33	9.532,90
18	95709	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA	UNIDADE	200	70,00	14.000,00
19	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199	88,33	17.577,67
20	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	545	49,33	26.884,85
21	95714	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	160	82,50	13.200,00
22	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	145	75,00	10.875,00
23	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.	UNIDADE	1.270	41,67	52.920,90
24	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM	UNIDADE	843	41,67	35.127,81

		(INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE				
25	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88	98,33	8.653,04
26	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNIDADE	205	137,50	28.187,50
27	95778	CLUSIA	UNIDADE	1.030	47,00	48.410,00
28	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.	UNIDADE	225	66,67	15.000,75
29	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175	53,33	9.332,75
30	95782	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170	45,00	7.650,00
31	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNIDADE	610	65,00	39.650,00
32	95788	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	105,00	13.650,00
33	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237	67,50	15.997,50
34	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121	35,00	4.235,00
35	95781	IBISCO	UNIDADE	2.070	38,00	78.660,00
36	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65	58,33	3.791,45
37	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) -	CAIXA	70	60,00	4.200,00

		IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES				
38	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO	CAIXA	302	72,50	21.895,00
39	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452	72,50	32.770,00
40	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	99	68,33	6.764,67
41	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	270	53,33	14.399,10
42	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260	53,33	13.865,80
43	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860	48,33	41.563,80
44	95779	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90	120,00	10.800,00
45	95786	MANDEVILA	UNIDADE	2.030	37,50	76.125,00
46	95801	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460	40,00	98.400,00
47	95802	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210	54,93	121.395,30
48	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	57,50	9.027,50
49	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO	CAIXA	140	53,33	7.466,20

		MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.				
50	95736	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
51	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	51,67	8.112,19
52	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	328	90,00	29.520,00
53	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318	90,00	28.620,00
54	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75	82,50	6.187,50
55	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70	67,50	4.725,00
56	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70	67,50	4.725,00
57	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-	CAIXA	90	41,67	3.750,30

		PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE				
58	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82	70,00	5.740,00
59	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82	70,00	5.740,00
60	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	75,00	21.300,00
61	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	75,00	21.300,00
62	95759	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53	105,00	5.565,00
63	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242	56,67	13.714,14
64	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220	41,33	9.092,60
65	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110	67,50	7.425,00
66	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110	41,67	4.583,70
67	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177	51,67	9.145,59
68	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO	UNIDADE	228	107,50	24.510,00

		MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.				
69	95750	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147	51,67	7.595,49
70	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	240	66,50	15.960,00
71	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300	51,67	15.501,00
72	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	51,67	8.112,19
73	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	167	58,33	9.741,11
74	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345	26,67	9.201,15
75	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247	120,00	29.640,00
76	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE	UNIDADE	195	105,00	20.475,00

		CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.				
77	95800	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770	65,00	50.050,00
78	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140	155,00	21.700,00
79	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNIDADE	260	55,00	14.300,00
80	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170	51,67	8.783,90
81	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145	37,50	5.437,50
82	95784	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	44,00	6.160,00
83	95783	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	44,00	6.160,00
84	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42	21,61	907,62
85	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350	5,33	1.865,50
86	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNIDADE	1.075	20,00	21.500,00
87	95789	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532	43,50	66.642,00
88	95772	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60	114,50	6.870,00
89	95773	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60	132,50	7.950,00
90	95775	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80	65,00	5.200,00
91	95774	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53	235,00	12.455,00
92	95776	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140	42,50	48.450,00
93	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.523	72,50	110.417,50
94	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.309	47,00	61.523,00
95	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.174	137,50	161.425,00
96	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	1.549	92,50	143.282,50
97	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.158	64,50	74.691,00
98	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	1.532	80,00	122.560,00
99	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	1.530	63,33	96.894,90
100	95793	GLICINES	UNIDADE	1.148	65,00	74.620,00
101	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	15.915	14,00	222.810,00
102	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA	M²	15.982	17,33	276.968,06

		JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.				
103	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.140	72,50	82.650,00
104	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	406	159,50	64.757,00
105	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	1.631	37,00	60.347,00
106	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.140	59,33	67.636,20
107	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.145	75,00	85.875,00
					TOTAL R$	**3.863.456,97**

2.2 Detalhamento do item:
2.2.1 As flores e plantas devem ser de primeira qualidade, com ótima aparência, sem queimaduras, não podem estar murchas ou queimadas.
2.2.2 Os vasos devem atender os quesitos de qualidade exigidos pelo mercado.
2.2.3 As gramas devem estar dentro dos padrões de qualidades também exigidos pelo mercado e devem ser plantadas nos locais definidos pela secretaria requisitante.
2.2.4 As mudas, gramas e plantas a serem fornecidas deverão observar integralmente a legislação vigente aplicável às atividades de produção, plantio, manejo, comercialização e transporte, de modo a assegurar a conformidade ambiental e a mitigação de possíveis impactos ao meio ambiente

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.
2.3.1 Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.
2.4.1 Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;
2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Administração demanda a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com vistas à instauração de procedimento licitatório destinado à contratação de solução que atenda às necessidades da Administração Municipal, consistente na aquisição de flores naturais, plantas e materiais de decoração a serem utilizados em eventos institucionais, bem como de mudas de plantas e flores destinadas às ações de urbanização do Município.
3.2 Verifica-se a necessidade de disponibilização de plantas ornamentais para utilização em ambientes internos e externos, bem como em solenidades e eventos institucionais que demandem decoração diferenciada, ainda que de caráter discreto, conforme as especificidades das cerimônias promovidas pelo Município de Palotina, no âmbito de suas diversas secretarias. Incluem-se, entre outros, eventos como sessões solenes, inaugurações, cursos, seminários, encerramentos de atividades e demais ocasiões que se fizerem necessárias. A ornamentação floral contribui para a adequada ambientação dos espaços, proporcionando maior acolhimento, harmonia e apresentação institucional, favorecendo uma recepção cordial e compatível com a formalidade exigida no atendimento a munícipes e autoridades. Trata-se de prática rotineira, usual e inerente às atividades de cerimonial e protocolo no âmbito da Administração Pública.
3.3 Ademais, evidencia-se a necessidade de aquisição de mudas de plantas ornamentais e grama, destinadas à implementação e manutenção de projetos de paisagismo em áreas públicas do Município. Tal medida visa ao aprimoramento do processo de urbanização, conferindo aos espaços públicos uma apresentação moderna, harmoniosa e esteticamente agradável aos munícipes e visitantes. A contratação também se justifica pela demanda contínua de manutenção dos jardins e áreas verdes dos prédios vinculados ao Poder Executivo, de modo a assegurar a preservação das espécies ornamentais com comprovada adaptação às condições ambientais locais. Ressalte-se,

ainda, que a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e adequada conservação dos canteiros e composições paisagísticas implantados no âmbito dos novos projetos executados no exercício de 2026, assegurando o atendimento das necessidades operacionais e de manutenção ao longo dos exercícios subsequentes.

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistencia Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 4003

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal *Obras e Transportes Públicos*
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -
Claudiane Amaro Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 4205

- assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item	Unidade
1	01 UNIDADE
2	01 UNIDADE
3	01 UNIDADE
4	01 UNIDADE
5	01 UNIDADE
6	01 UNIDADE
7	01 UNIDADE
8	01 UNIDADE
9	01 M²
10	01 M²
11	01 UNIDADE
12	01 UNIDADE
13	01 UNIDADE
14	01 UNIDADE
15	01 UNIDADE
16	01 UNIDADE
17	01 CAIXA
18	01 UNIDADE
19	01 CAIXA
20	01 UNIDADE
21	01 UNIDADE
22	01 UNIDADE
23	01 UNIDADE
24	01 UNIDADE
25	01 CAIXA
26	01 UNIDADE
27	01 UNIDADE
28	01 UNIDADE
29	01 UNIDADE
30	01 CAIXA
31	01 UNIDADE
32	01 CAIXA
33	01 CAIXA
34	01 UNIDADE
35	01 UNIDADE
36	01 CAIXA
37	01 CAIXA
38	01 CAIXA
39	01 CAIXA
40	01 UNIDADE
41	01 CAIXA
42	01 CAIXA
43	01 CAIXA
44	01 CAIXA
45	01 UNIDADE
46	01 HORAS
47	01 HORAS
48	01 CAIXA
49	01 CAIXA
50	01 UNIDADE
51	01 CAIXA
52	01 UNIDADE
53	01 UNIDADE
54	01 UNIDADE
55	01 CAIXA
56	01 CAIXA
57	01 CAIXA
58	01 UNIDADE
59	01 UNIDADE
60	01 UNIDADE
61	01 UNIDADE
62	01 UNIDADE
63	01 CAIXA
64	01 CAIXA
65	01 CAIXA
66	01 CAIXA
67	01 CAIXA
68	01 UNIDADE
69	01 CAIXA
70	01 UNIDADE
71	01 CAIXA
72	01 CAIXA
73	01 CAIXA
74	01 UNIDADE
75	01 UNIDADE
76	01 UNIDADE
77	01 UNIDADE
78	01 UNIDADE
79	01 UNIDADE
80	01 KG
81	01 UNIDADE
82	01 CAIXA
83	01 CAIXA
84	01 KG
85	01 METRO
86	01 UNIDADE
87	01 UNIDADE
88	01 UNIDADE
89	01 UNIDADE
90	01 UNIDADE
91	01 UNIDADE
92	01 CAIXA
93	01 UNIDADE
94	01 UNIDADE
95	01 UNIDADE

96	01 UNIDADE
97	01 UNIDADE
98	01 UNIDADE
99	01 UNIDADE
100	01

	UNIDADE
101	01 M²
102	01 M²
103	01 UNIDADE
104	01 UNIDADE
105	01 UNIDADE

106	01 UNIDADE
107	01 UNIDADE

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existe Contrato no Exercício Anterior.
( ) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior: 26/11/2025.

5.1.1 Ata nº 906 a 912/2024 – Pregão 126/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (DOZE) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADAS
1	73912	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM 4-14-8 - 25KG	UNIDADE	38
2	27834	ANTÚRIO GRANDE COM EMBALAGEM	UNIDADE	40
3	73921	BEIJINHO AMERICANO (CAIXA C/ 15 MUDAS)	UNIDADE	140
4	73925	BUXINHO BOLA – ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40CM	UNIDADE	10
5	23472	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM.	UNIDADE	50
6	61116	CALANDIVA GRANDE COM EMBALAGEM	UNIDADE	19
7	73930	DRACENA CORES VARIADAS (PLANTA)	UNIDADE	25
8	73914	GRAMA ESMERALDA, PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO.	M²	2204,88
9	61117	HASTE DE ORQUÍDEA ARTIFICIAL COM APROXIMADAMENTE 1,10M COM NO MÍNIMO 8 FLORES E 5 BOTÕES	UNIDADE	3
10	90532	HASTES ARTIFICIAL DE LAVANDA COM ALTURA MÍNIMA DE 36CM	UNIDADE	18
11	73941	IRESINES VERDES	UNIDADE	60
12	73940	IRESINES VERMELHAS	UNIDADE	115
13	73942	IXORIA VERMELHA E AMARELA	UNIDADE	600
14	73934	LANTANA CAMARA , CORES VARIADAS (PLANTA)	UNIDADE	140
15	73933	LANTANA CAMARA AMARELA (PLANTA)	UNIDADE	40
16	73937	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FLORES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	40
17	70750	MINI IXORA VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	162
18	73920	MUDA DE ABACAXI ROXO - 50 UNID	UNIDADE	3
19	66640	MUDA DE EXTREMOSA 1,20 A 1,50	UNIDADE	4
20	73917	MUDA DE LAMBARI ROXO - CAIXA COM 15 UNID	CAIXA	10
21	66644	MUDA DE MANACÁ DA SERRA 1,20 A 1,50	UNIDADE	5
22	61119	MUDAS DE DIVERSAS FLORES DE ÉPOCA (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	308
23	61121	MUDAS DE MORÉIA COM NO MINIMO 70 CM DE ALTURA	UNIDADE	15
24	61122	MUDAS DE PODOCARPO MÉDIO COM NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA	UNIDADE	40
25	61124	ORQUIDEA PHALAENOPSIS CORES DIVERSAS C/ EMBALAGEM	UNIDADE	5
26	73922	PALMEIRA CICA - ALTURA DAS MUDAS: 60 CM	UNIDADE	4
27	61125	PALMEIRA RÁFIA (PALMEIRA RAPHIS) COM TRÊS HASTES COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE ALTURA	UNIDADE	4
28	61127	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS	UNIDADE	208
29	61128	SACO DE PEDRAS DECORADAS COM 20KG	UNIDADE	40
30	61129	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	109
31	66625	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11CM	METRO	65
32	73938	SUNPATIENS	UNIDADE	730
33	61138	VASO ITALIA EM VIDRO ESPELHADO 35P COM NO MÍNIMO 34CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA	UNIDADE	2
34	61140	VASO POLIETILENO LISO 90X52 (150L)	UNIDADE	7
35	73939	VINCAS	UNIDADE	200

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Gabinete: Referem-se ao cuidado ambiental nos distritos e em espaços publicos relacionados ao gabinete

- Assinado digitalmente -
Judith Maria Burin Sendtko

Vice- prefeita
Matrícula nº 4007

5.2.2 Secretaria Municipal de Educação: Considerando o consumo do ano de 2025, estipulamos um quantitativo mínimo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos locais: Secretaria, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIs da rede municipal de ensino. Por se tratar de um registro é imprevisível a determinação exata, por isso foi colocado de forma estimada para a referida secretaria caso necessitem não fiquem sem a possibilidade de compra das mesmas.

- Assinado digitalmente -
Suelene Simoni Araujo
Chefe de gabinete
Matrícula nº 4016

5.2.3 Secretaria Municipal de Esportes: Itens estimados para revitalização e melhorias em torno de quadras e campos públicos esportivos, de de responsabilidade da secretaria de esportes.

- Assinado digitalmente -
Ester Muller do Prado
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 2941

5.2.4 Secretaria Municipal de Saude: A quantidade solicitada justifica-se com base nas necessidades de repaginação e revitalização de espaços institucionais, visando a melhoria da ambientação, estética e acolhimento dos ambientes. Promovendo bem-estar aos pacientes, usuários e servidores das unidades de saúde.

- Assinado digitalmente -
Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 3439

5.2.5 Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo: Os itens se fazem necessário para a ornamentação do Parque de Exposição e da Secretaria.

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossá
Secretário Municipal Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula nº 4003

5.2.6 Secretaria Municipal de Assistencia Social: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, revitalização, ambientação e decoração dos espaços físicos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, incluindo CRAS, CREAS, SCFV, Centro Dia, Clube da Mulher, Clube dos Idosos, casas de passagem e demais serviços. Os materiais licitados serão utilizados na ambientação permanente dos equipamentos e na decoração temporária de eventos, campanhas e ações comunitárias, promovendo espaços acolhedores e humanizados. A aquisição desses itens contribui para a humanização do atendimento, valorização dos equipamentos sociais, bem-estar dos usuários e servidores, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da imagem institucional da Assistência Social. Dessa forma, a contratação é essencial para garantir ambientes adequados, funcionais e esteticamente agradáveis, assegurando melhores condições de acolhimento e convivência às famílias atendidas.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretário Municipal Assistencia Social
Matrícula nº 1156

5.2.7 A Secretaria de Obras Justificamos que as quantidades informadas serão para atender futuras necessidades desta secretaria que presta serviços de manutenções em diversos locais do município.

- Assinado digitalmente -
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1735

5.2.8 Secretaria Municipal Agronegócio e Meio Ambiente: Os itens se faz necessário para o projeto florir, plano de arborização, canteiros das avenidas, área do parque urbano Ieda Vendrusculo Riedi, e outros espaços que surgirem no decorrer do ano.

- Assinado digitalmente -
Isabella Basso Pandolfo
Chefe de gabinete
Matrícula nº 4170

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
( ) SIM
(X) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de Diversas Secretarias desta Municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
8.1.1 Menor preço por item (X);
8.1.2 Menor preço por lote ( );
8.1.3 Menor preço global ( ).

8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).
9.1.1 Para os itens **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 82; 83; 84; 86; 87; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106 e 107**, serão necessários os seguintes documentos:

a) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes - RENASEM, conforme artigo 110 do decreto federal nº 10.586/20 que diz: "A pessoa física ou jurídica que utilizar semente ou muda com a finalidade de semeadura ou plantio deverá adquiri-la de produtor, de reembalador ou de comerciante inscrito no Renasem, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 4º."
b) Para os itens que utilize semente ou muda, a empresa deverá apresentar Registro da empresa licitante no CTF/APP do IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 06/2013;
c) O fornecedor(s) que não apresentar a documentação necessária será desclassificado, devendo ser chamado o próximo.

9.1.4 Justificativa: Documentação necessária para atender a legislação vigente, garantindo a qualidade e origem dos produtos.

9.2 Condições Especiais De Contratação
9.2.1 Não se aplica

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R$ 3.863.456,97 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

- Assinado digitalmente –
Paulo Toshio Akimura
Escriturário
Matrícula nº 3591

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, nos seguintes endereços:

12.1.1 O local de entrega sempre será no município de Palotina, podendo ser no centro (Paço Municipal), Vilas e Distritos do Município e bairros (Secretarias e Unidades de Atendimento), conforme cronograma de eventos de cada Secretaria.

12.1.2 Cada secretaria no ato da emissão do seu pedido de compra irá definir o local de entrega contendo endereço, horário de entrega, e horário de atendimento para recebimento bem como o nome do responsável/fiscal para o recebimento provisório.

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa
12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) horas** antes do evento, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
14.1.9 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;
14.1.9.1 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;
14.1.9.2 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.
14.1.9.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
14.1.9.4 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;
14.1.10 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

14.2 Obrigações Do Município
14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.
15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 270/2024, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certam, conforme Portaria 132/2025 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 – Gabinete:
Fiscal de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice-prefeita / Matricula: 4007
Suplente: Marizete Veronica de Marco / chefe de gabinete / Matricula: 4005

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal de Contrato: Dariane Benetti / assessor de defesa da mulher / Matricula 4036
Suplente: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula: 1626

03 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
Fiscal de Contrato: Nivaldo Antônio Domingo / Tecnico Agricola / Matricula 668
Suplente: Douglas Elias Franke / Tecnico Agricola / Matricula 3445

04 - Secretaria Municipal de Esportes:
Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighieri/ Professor / Matrícula: 2703
Suplente: Alcione Dotto / Professor/ Matrícula: 1715

05 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Fiscal de Contrato: Renato José Simoni / Chefe de gabinete / Matricula 4012
Suplente: Valquiria Maciel da Cruz / Auxiliar administrativa / Matricula 2856

06 - Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal de Contrato: Brayan Gilvan Gil Précoma/ Escriturário / Matrícula: 3590
Suplente: Cristiane Silva Bastos / Auxiliar Administrativo / Matricula 2784

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Fiscal de Contrato: Denilson Busatta / Fiscal de obras / Matricula 2836
Suplente: Fábio Gilberto Inocente/ Fiscal de Obras / Matrícula: 3635

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fiscal de Contrato: Maria Paula Zuccheti / Professora / Matricula 2074
Suplente: Adriana Agustini Rodrigues da Costa / Professora / Matrícula: 1554

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 496/2025, para este certame:

01 – Gabinete:
Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko - Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano - Matrícula: 4004

02 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke - Matrícula: 764
Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro - Matrícula: 3889

03 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade - Matrícula: 1170
Suplente: Douglas Elias Franke - Matrícula: 3445

04 - Secretaria Municipal de Esportes:
Gestor do Contrato: Alcione Dotto - Matrícula: 2361 e 1715
Suplente: Ester Muller do Prado - Matrícula: 2941

05 - Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma - Matrícula: 2402
Suplente: Cleide Maria Becker Gibert - Matrícula: 4009
Suplente: Brayan Gilvan Gil Precona – Matrícula 3590

06 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris - Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher - Matrícula: 2521

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki - Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia - Matrícula: 3530

08 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio:
Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa - Matrícula: 3048
Suplente: Renato Jose Simoni - Matrícula: 4012

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.
16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.451.0013.1002 – OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 12 de Março de 2026.
Aprovado em: 13 de março de 2026.

MEMORANDO Nº 151/2026

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistencia Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 4003

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal *Obras e Transportes Públicos*
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -
Claudiane Amaro Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 4205

- assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtdade	Marilivia De Carli	C.O Serviços Ajardinamento Ltda	Gabriela Tratz Viveiro de Flores	Claudemir Lino	Eric Ferreira Lino	Rosiane	Grameira e Floricultiura Santa Helena Ltda	Carraro e Almeida	Banco de Preços	internet	Menor Preço-Nota Parana	PNCP	MEDIA	TOTAL
1	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.	UNIDADE	320	x	x	x	x	x	480,00	x	228,00	166,00	360,90	x	x	308,73	98.793,60
2	95709	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA	UNIDADE	200	x	38,00	x	95,00	95,00	100,00	x	45,00	8,00	x	x	x	63,50	12.700,00
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.565	x	60,00	x	150,00	150,00	140,00	x	135,00	19,94	x	x	29,00	97,71	152.916,15
4	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199	x	65,00	x	100,00	100,00	120,00	x	100,00	80,83	x	x	x	94,31	18.767,69
5	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA,	UNIDADE	545	55,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	48,00	35,00	96,42	x	x	58,82	32.056,90

		LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.																	
6	95714	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1.5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	160	45,00	80,00	x	85,00	85,00	95,00	x	98,00	80,00	x	x	x	81,14	12.982,40
7	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	145	x	85,00	x	75,00	75,00	75,00	x	88,00	65,00	78,41	x	38,90	72,54	10.518,30
8	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.	UNIDADE	1.270	x	25,00	x	50,00	50,00	50,00	x	25,00	18,00	x	x	x	36,33	46.139,10
9	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	843	x	25,00	x	50,00	50,00	50,00	x	25,00	18,00	x	x	x	36,33	30.626,19
10	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88	x	80,00	x	120,00	120,00	150,00	x	95,00	x	42,90	x	-	101,32	8.916,16
11	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNIDADE	205	x	x	x	180,00	180,00	200,00	x	95,00	x	x	x	x	163,75	33.568,75
12	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM	UNIDADE	225	60,00	55,00	x	70,00	70,00	70,00	x	48,00	39,90	x	x	x	58,99	13.272,75

		ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.																	
13	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175	x	60,00	x	50,00	50,00	50,00	x	95,00	68,00	x	x	x	62,17	10.879,75
14	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNIDADE	610	30,00	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	40,00		x	x	x	63,33	38.631,30
15	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237	35,00	60,00	x	120,00	120,00	120,00	x	75,00	80,26	x	x	x	87,18	20.661,66
16	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	21.220	x	15,00	x	25,00	25,00	35,00	12,00	25,00	15,00	x	x	14,41	20,80	441.376,00
17	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA	M²	20.490	x	20,00	x	30,00	30,00	150,00	17,00	45,00	15,00	x	x	x	43,86	898.691,40

		JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.																	
18	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121	x	55,00	x	35,00	35,00	35,00	x	45,00	14,00	-	x	-	36,50	4.416,50
19	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65	x	60,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	31,00	x	x	285,00	83,25	5.411,25
20	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	70	25,00	60,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	45,00	x	x	285,00	78,89	5.522,30
21	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO	CAIXA	302	x	70,00	x	120,00	120,00	150,00	x	75,00	70,00	x	x	68,00	96,14	29.034,28
22	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA	CAIXA	452	x	70,00	x	120,00	120,00	150,00	x	75,00	68,00	74,66	x	68,00	93,21	42.130,92

		DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES																	
23	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	99	x	55,00	x	85,00	85,00	85,00	x	65,00	15,40	45,06	x	x	62,21	6.158,79
24	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	270	25,00	45,00	28,00	75,00	75,00	85,00	x	40,00	21,90	x	x	x	49,36	13.327,20
25	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260	25,00	45,00	28,00	75,00	75,00	85,00	x	40,00	x	22,06	x	x	49,38	12.838,80
26	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860	25,00	45,00	28,00	75,00	75,00	85,00	x	45,00	x	x	x	2,02	47,50	40.850,00
27	95736	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	50	x	45,00	x	85,00	85,00	85,00	x	45,00	x	201,12	x	11,88	79,71	3.985,50
28	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO	UNIDADE	328	x	60,00	x	120,00	120,00	120,00	x	45,00	23,90	x	x	x	81,48	26.725,44

		SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.																	
29	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318	x	60,00	x	120,00	120,00	120,00	x	60,00	32,00	x	x	x	85,33	27.134,94
30	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75	x	45,00	x	120,00	120,00	120,00	x	45,00	35,00	x	x	x	80,83	6.062,25
31	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70	40,00	60,00	28,00	75,00	75,00	95,00	x	85,00	48,80	x	x	10,50	57,48	4.023,60
32	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70	40,00	60,00	x	75,00	75,00	95,00	x	95,00	x	x	x	10,50	64,36	4.505,20
33	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR	UNIDADE	82	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	45,00	11,20	x	x	10,12	56,62	4.642,84

		ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE																	
34	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	45,00	39,00	x	x	10,12	60,59	4.968,38
35	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	55,00	61,00	x	x	10,12	65,16	18.505,44
36	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	55,00	43,00	x	x	10,12	62,59	17.775,56
37	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242	35,00	55,00	30,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	34,00	x	x	26,25	49,47	11.971,74
38	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	228	x	65,00	x	150,00	150,00	180,00	x	180,00	220,00	50,51	x	100,00	136,94	31.222,32
39	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO	UNIDADE	240	x	45,00	x	85,00	85,00	85,00	x	48,00	34,99	x	x	x	63,83	15.319,20

		OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.																	
40	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247	x	48,00	x	120,00	120,00	130,00	x	120,00	12,95	66,18	x	x	88,16	21.775,52
41	95750	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	32,00	x	x	27,30	46,03	6.766,41
42	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	36,00	x	x	24,90	46,21	7.254,97
43	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO) . MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	32,00	x	x	26,40	46,49	6.508,60
44	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	31,00	x	x	24,90	45,66	8.081,82
45	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	75,00	35,60	x	x	26,40	50,22	7.884,54

46	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	167	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	60,00	49,55	x	x	x	53,07	8.862,69
47	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	50,00	x	x	24,90	47,77	14.331,00
48	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	18,00	x	x	x	46,63	7.320,91
49	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345	x	18,00	x	25,00	25,00	30,00	x	22,00	13,80	115,30	x	x	35,59	12.278,55
50	95759	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53	x	120,00	x	120,00	120,00	125,00	x	90,00	69,00	56,07	x	-	100,01	5.300,53
51	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE	UNIDADE	195	x	120,00	x	130,00	130,00	150,00	x	65,00	x	x	x	x	119,00	23.205,00

		CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.																
52	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220	30,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	49,00	41,20	26,41	x	34,90	47,65	10.483,00
53	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	90	25,00	45,00	35,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	43,23	23,26	x	29,10	47,06	4.235,40
54	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110	25,00	45,00	35,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	40,00	21,67	x	29,10	46,58	5.123,80
55	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110	x	45,00	60,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	x	x	x	150,00	75,00	8.250,00
56	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140	x	180,00	x	180,00	180,00	220,00	x	130,00	x	x	x	x	178,00	24.920,00
57	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNIDADE	260	x	55,00	x	65,00	65,00	75,00	x	45,00	x	x	x	x	61,00	15.860,00
58	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145	50,00	35,00	x	40,00	40,00	45,00	x	28,00	34,00	x	x	2,50	34,31	4.974,95
59	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170	x	45,00	x	65,00	65,00	85,00	x	45,00	48,00	x	x	x	58,83	10.001,10
60	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42	x	x	x	x	x	25,00	x	145,00	18,21	x	x	x	62,74	2.635,08
61	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350	x	6,50	x	6,00	6,00	10,00	x	4,00	7,94	x	x	x	6,74	2.359,00
62	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA,	UNIDADE	1.075	10,00	28,00	15,00	25,00	25,00	30,00	x	10,00	8,00	x	x	x	18,88	20.296,00

		VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.																	
63	9577 2	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60	x	277,90	x	160,00	160,00	170,00	x	69,00	93,32	x	x	x	155,04	9.302,40
64	9577 3	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60	x	518,00	x	250,00	250,00	185,00	x	80,00	x	x	x	x	256,60	15.396,00
65	9577 4	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53	x	327,60	x	290,00	290,00	290,00	x	180,00	x	x	x	x	275,52	14.602,56
66	9577 5	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80	x	55,00	x	75,00	75,00	80,00	x	40,00	x	x	x	10,12	55,85	4.468,00
67	9577 6	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140	25,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	35,00	x	x	x	49,38	56.293,20
68	9577 7	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.544	40,00	60,00	x	180,00	180,00	195,00	x	69,00	46,85	x	x	x	110,12	170.025,28
69	9577 8	CLUSIA	UNIDADE	1.030	x	25,00	x	55,00	55,00	65,00	x	39,00	15,00	x	x	15,00	38,43	39.582,90
70	9577 9	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90	x	55,00	x	120,00	120,00	120,00	x	49,00	57,50	x	x	x	86,92	7.822,80
71	9578 0	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	2.040	x	35,00	x	65,00	65,00	85,00	x	60,00	71,00	x	x	x	63,50	129.540,00
72	9578 1	IBISCO	UNIDADE	2.070	15,00	35,00	15,00	50,00	50,00	65,00	x	29,00	7,00	45,35	x	19,98	33,13	68.579,10
73	9578 2	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170	25,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	30,00	x	x	22,00	46,33	7.876,10
74	9578 3	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	48,00	26,98	x	x	24,90	46,10	6.454,00
75	9578 4	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	25,00	40,00	x	75,00	75,00	75,00	x	48,00	26,98	x	x	x	52,14	7.299,60
76	9578 6	MANDEVILA	UNIDADE	2.030	40,00	35,00	x	50,00	50,00	55,00	x	25,00	24,99	82,42	x	x	45,30	91.959,00
77	9578 7	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	2.042	x	80,00	x	180,00	180,00	250,00	x	80,00	50,00	25,06	x	237,50	135,32	276.323,44
78	9578 8	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	x	45,00	x	120,00	120,00	135,00	x	90,00	x	30,06	x	x	90,01	11.701,30
79	9578 9	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532	20,00	48,00	x	85,00	85,00	95,00	x	39,00	8,00	24,06	x	19,99	47,12	72.187,84
80	9579 0	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	541	x	180,00	x	385,00	385,00	495,00	x	139,00	99,99	40,94	x	30,00	219,37	118.679,17
81	9579 1	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.527	40,00	60,00	x	85,00	85,00	85,00	x	80,00	31,95	x	x	x	66,71	101.866,17
82	9579 2	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	x	70,00	x	85,00	85,00	100,00	x	65,00	x	55,07	x	x	76,68	9.968,40
83	9579 3	GLICINES	UNIDADE	1.530	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	98,00	x	95,06	x	x	83,84	128.275,20
84	9579 4	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.520	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	48,00	x	40,06	x	x	66,34	100.836,80
85	9579 5	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.520	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	60,00	18,90	50,06	x	x	62,71	95.319,20
86	9579 6	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	2.030	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	60,00	60,00	35,06	x	x	66,44	134.873,20
87	9579 7	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	2.065	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	90,00	47,95	51,57	x	x	74,22	153.264,30
88	9579 8	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	2.175	x	55,00	x	35,00	35,00	45,00	x	39,00	22,00	35,06	x	x	38,01	82.671,75
89	9579 9	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.745	x	45,00	x	65,00	65,00	75,00	x	49,00	19,99	56,70	x	x	53,67	93.654,15
90	9580 0	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770	x	30,00	x	65,00	65,00	65,00	x	69,00	x	x	x	x	58,80	45.276,00
91	9580 1	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460	x	50,00	x	30,00	30,00	50,00	x	188,00	20,00	x	x	x	61,33	150.871,80
92	9580 2	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210	x	50,00	x	50,00	50,00	85,00	x	188,00	59,85	x	x	x	80,48	177.860,80
																	TOTAL	4.839.569,88

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtdade	Marilivia De Carli	C.O Serviços Ajardinamento Ltda	Gabriela Tratz Viveiro de Flores	Claudemir Lino	Eric Ferreira Lino	Rosiane	Grameira e Floricultura Santa Helena Ltda	Carraro e Almeida	Banco de Preços	internet	Menor Preço-Nota Paraná	PNCP	MEDIA	TOTAL
1	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	507				85,00				60,00					72,50	36.757,50
2	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	436		45,00						49,00					47,00	20.492,00
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	391						140,00		135,00					137,50	53.762,50
4	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	516				95,00				90,00					92,50	47.730,00
5	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	386		60,00						69,00					64,50	24.897,00
6	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	510		80,00						80,00					80,00	40.800,00
7	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	510				65,00	65,00			60,00					63,33	32.298,30
8	95793	GLICINES	UNIDADE	382		45,00		85,00									65,00	24.830,00
9	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO, GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	5.305		15,00					12,00		15,00				14,00	74.270,00
10	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA	M²	4.508		20,00					17,00		15,00				17,33	78.123,64

		DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.																	
11	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	380				85,00				60,00					72,50	27.550,00
12	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	135		180,00						139,00					159,50	21.532,50
13	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	544				35,00				39,00					37,00	20.128,00
14	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	380		45,00		85,00				48,00					59,33	22.545,40
15	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	382		60,00		85,00				80,00					75,00	28.650,00
16	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.	UNIDADE	320								228,00					228,00	72.960,00
17	95792	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130		70,00		85,00				65,00					73,33	9.532,90
18	95709	ARAÇA NO MÍNIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA.	UNIDADE	200				95,00				45,00					70,00	14.000,00
19	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199		65,00		100,00				100,00					88,33	17.577,67
20	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	545	55,00	45,00						48,00					49,33	26.884,85
21	9571	BOUGAINVILLE	UNIDAD	160		80,00		85,00									82,50	13.200,00

	4	TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	E																
22	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	145				75,00		75,00							75,00	10.875,00
23	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	1.270				50,00		50,00		25,00					41,67	52.920,90
24	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	843				50,00		50,00		25,00					41,67	35.127,81
25	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88		80,00		120,00				95,00					98,33	8.653,04
26	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNIDADE	205				180,00				95,00					137,50	28.187,50
27	95778	CLUSIA	UNIDADE	1.030				55,00				39,00					47,00	48.410,00
28	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE	UNIDADE	225	60,00			70,00		70,00							66,67	15.000,75

		PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.																		
29	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175		60,00		50,00		50,00								53,33	9.332,75
30	95782	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170		45,00						45,00					45,00	7.650,00
31	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNIDADE	610		45,00		85,00										65,00	39.650,00
32	95788	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130				120,00				90,00					105,00	13.650,00
33	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237		60,00						75,00					67,50	15.997,50
34	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121				35,00	35,00	35,00								35,00	4.235,00
35	95781	IBISCO	UNIDADE	2.070		35,00			50,00			29,00					38,00	78.660,00
36	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65		60,00		75,00				40,00					58,33	3.791,45
37	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM	CAIXA	70		60,00		75,00				45,00					60,00	4.200,00

		APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES																	
38	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO	CAIXA	302		70,00						75,00					72,50	21.895,00
39	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452		70,00						75,00					72,50	32.770,00
40	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	99		55,00		85,00				65,00					68,33	6.764,67
41	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	270		45,00		75,00				40,00					53,33	14.399,10
42	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260		45,00		75,00				40,00					53,33	13.865,80
43	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO)	CAIXA	860	25,00	45,00		75,00									48,33	41.563,80

		COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES																	
44	95779	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90				120,00	120,00								120,00	10.800,00
45	95786	MANDEVILA	UNIDADE	2.030	40,00	35,00											37,50	76.125,00
46	95801	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460				30,00		50,00							40,00	98.400,00
47	95802	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210				50,00					59,85				54,93	121.395,30
48	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157		40,00		75,00									57,50	9.027,50
49	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO) . MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140		40,00				75,00		45,00					53,33	7.466,20
50	95736	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	50		45,00		85,00									65,00	3.250,00
51	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157		40,00		75,00				40,00					51,67	8.112,19
52	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS	UNIDADE	328		60,00		120,00									90,00	29.520,00

		MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.																
53	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318		60,00		120,00									90,00	28.620,00
54	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75		45,00		120,00									82,50	6.187,50
55	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70		60,00			75,00								67,50	4.725,00
56	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70		60,00		75,00									67,50	4.725,00
57	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E	CAIXA	90		45,00	35,00					45,00					41,67	3.750,30

		RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE																	
58	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82		45,00		95,00									70,00	5.740,00
59	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82				95,00				45,00					70,00	5.740,00
60	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284				95,00				55,00					75,00	21.300,00
61	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284						95,00		55,00					75,00	21.300,00
62	95759	MUDA DE JASMIM MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53		120,00						90,00					105,00	5.565,00
63	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242		55,00		75,00				40,00					56,67	13.714,14
64	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA, PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU	CAIXA	220	30,00	45,00						49,00					41,33	9.092,60

		BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.																	
65	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110			60,00	75,00										67,50	7.425,00
66	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110		45,00	35,00					45,00					41,67	4.583,70
67	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177		40,00				75,00		40,00					51,67	9.145,59
68	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	228		65,00			150,00								107,50	24.510,00
69	95750	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147		40,00				75,00		40,00					51,67	7.595,49
70	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE	UNIDADE	240				85,00				48,00					66,50	15.960,00

		ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.																
71	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300		40,00				75,00		40,00					51,67	15.501,00
72	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157		40,00		75,00				40,00					51,67	8.112,19
73	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	167		40,00				75,00		60,00					58,33	9.741,11
74	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA, MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345				25,00	25,00	30,00							26,67	9.201,15
75	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247				120,00				120,00					120,00	29.640,00
76	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA	UNIDADE	195		120,00		130,00				65,00					105,00	20.475,00

		(INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.																	
77	95800	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770				65,00	65,00								65,00	50.050,00
78	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140		180,00						130,00					155,00	21.700,00
79	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNIDADE	260		55,00		65,00				45,00					55,00	14.300,00
80	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170		45,00		65,00				45,00					51,67	8.783,90
81	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145		35,00		40,00									37,50	5.437,50
82	95784	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140		40,00						48,00					44,00	6.160,00
83	95783	SÁLVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140		40,00						48,00					44,00	6.160,00
84	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42						25,00			18,21				21,61	907,62
85	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350				6,00	6,00			4,00					5,33	1.865,50
86	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNIDADE	1.075			15,00	25,00									20,00	21.500,00
87	95789	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532		48,00						39,00					43,50	66.642,00
88	95772	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60				160,00				69,00					114,50	6.870,00
89	95773	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60						185,00		80,00					132,50	7.950,00
90	95775	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80		55,00		75,00	75,00	80,00		40,00					65,00	5.200,00
91	95774	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53						290,00		180,00					235,00	12.455,00
92	95776	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140		45,00						40,00					42,50	48.450,00
93	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.523				85,00				60,00					72,50	110.417,50
94	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.309		45,00						49,00					47,00	61.523,00
95	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA, PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.174						140,00		135,00					137,50	161.425,00
96	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	1.549				95,00				90,00					92,50	143.282,50
97	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.158		60,00						69,00					64,50	74.691,00
98	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	1.532		80,00						80,00					80,00	122.560,00
99	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	1.530				65,00	65,00			60,00					63,33	96.894,90
100	95793	GLICINES	UNIDADE	1.148		45,00		85,00									65,00	74.620,00
101	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA	M²	15.915		15,00					12,00		15,00				14,00	222.810,00

		JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.																
102	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	15.982		20,00					17,00		15,00				17,33	276.968,06
103	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.140				85,00				60,00					72,50	82.650,00
104	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	406		180,00						139,00					159,50	64.757,00
105	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	1.631				35,00				39,00					37,00	60.347,00
106	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.140		45,00		85,00				48,00					59,33	67.636,20
107	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.145		60,00		85,00				80,00					75,00	85.875,00
																	TOTAL	3.863.456,97

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Qtdade	Media R$	Total R$
1	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	507	72,50	36.757,50
2	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	436	47,00	20.492,00
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	391	137,50	53.762,50
4	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	516	92,50	47.730,00
5	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	386	64,50	24.897,00
6	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	510	80,00	40.800,00
7	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	510	63,33	32.298,30
8	95793	GLICINES	UNIDADE	382	65,00	24.830,00
9	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	5.305	14,00	74.270,00
10	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	4.508	17,33	78.123,64
11	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	380	72,50	27.550,00
12	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	135	159,50	21.532,50
13	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	544	37,00	20.128,00
14	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	380	59,33	22.545,40
15	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	382	75,00	28.650,00
16	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS,	UNIDADE	320	228,00	72.960,00

		DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.				
17	95792	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	73,33	9.532,90
18	95709	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA	UNIDADE	200	70,00	14.000,00
19	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199	88,33	17.577,67
20	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	545	49,33	26.884,85
21	95714	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	160	82,50	13.200,00
22	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	145	75,00	10.875,00
23	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.	UNIDADE	1.270	41,67	52.920,90
24	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	843	41,67	35.127,81
25	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88	98,33	8.653,04
26	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS	UNIDADE	205	137,50	28.187,50

		(VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.				
27	95778	CLUSIA	UNIDADE	1.030	47,00	48.410,00
28	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.	UNIDADE	225	66,67	15.000,75
29	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175	53,33	9.332,75
30	95782	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170	45,00	7.650,00
31	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNIDADE	610	65,00	39.650,00
32	95788	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	105,00	13.650,00
33	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237	67,50	15.997,50
34	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121	35,00	4.235,00
35	95781	IBISCO	UNIDADE	2.070	38,00	78.660,00
36	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65	58,33	3.791,45
37	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	70	60,00	4.200,00
38	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM	CAIXA	302	72,50	21.895,00

		SUBSTRATO ADEQUADO				
39	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452	72,50	32.770,00
40	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	99	68,33	6.764,67
41	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	270	53,33	14.399,10
42	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260	53,33	13.865,80
43	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860	48,33	41.563,80
44	95779	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90	120,00	10.800,00
45	95786	MANDEVILA	UNIDADE	2.030	37,50	76.125,00
46	95801	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460	40,00	98.400,00
47	95802	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210	54,93	121.395,30
48	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	57,50	9.027,50
49	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140	53,33	7.466,20
50	95736	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO	UNIDADE	50	65,00	3.250,00

		OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.				
51	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	51,67	8.112,19
52	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	328	90,00	29.520,00
53	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318	90,00	28.620,00
54	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75	82,50	6.187,50
55	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70	67,50	4.725,00
56	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70	67,50	4.725,00
57	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	90	41,67	3.750,30
58	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82	70,00	5.740,00

59	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82	70,00	5.740,00
60	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	75,00	21.300,00
61	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	75,00	21.300,00
62	95759	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53	105,00	5.565,00
63	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242	56,67	13.714,14
64	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220	41,33	9.092,60
65	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110	67,50	7.425,00
66	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110	41,67	4.583,70
67	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177	51,67	9.145,59
68	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	228	107,50	24.510,00
69	95750	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-	CAIXA	147	51,67	7.595,49

		FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.				
70	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	240	66,50	15.960,00
71	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300	51,67	15.501,00
72	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	51,67	8.112,19
73	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	167	58,33	9.741,11
74	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345	26,67	9.201,15
75	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247	120,00	29.640,00
76	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.	UNIDADE	195	105,00	20.475,00
77	95800	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770	65,00	50.050,00
78	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140	155,00	21.700,00
79	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM	UNIDADE	260	55,00	14.300,00

		GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.				
80	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170	51,67	8.783,90
81	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145	37,50	5.437,50
82	95784	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	44,00	6.160,00
83	95783	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	44,00	6.160,00
84	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42	21,61	907,62
85	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350	5,33	1.865,50
86	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNIDADE	1.075	20,00	21.500,00
87	95789	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532	43,50	66.642,00
88	95772	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60	114,50	6.870,00
89	95773	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60	132,50	7.950,00
90	95775	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80	65,00	5.200,00
91	95774	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53	235,00	12.455,00
92	95776	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140	42,50	48.450,00
93	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.523	72,50	110.417,50
94	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.309	47,00	61.523,00
95	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.174	137,50	161.425,00
96	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	1.549	92,50	143.282,50
97	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.158	64,50	74.691,00
98	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	1.532	80,00	122.560,00
99	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	1.530	63,33	96.894,90
100	95793	GLICINES	UNIDADE	1.148	65,00	74.620,00
101	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	15.915	14,00	222.810,00
102	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	15.982	17,33	276.968,06
103	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.140	72,50	82.650,00

104	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	406	159,50	64.757,00
105	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	1.631	37,00	60.347,00
106	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.140	59,33	67.636,20
107	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.145	75,00	85.875,00
					TOTAL R$	3.863.456,97

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servido público municipal

_____

Paulo Toshio Akimura- matrícula nº 3591

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia: Não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no Banco de Preços;

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Valores obtidos usando a plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) , Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para identificar atas e contratos de outros entes públicos conforme arquivos disponíveis para download (https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao).

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:
4.3.1 Conforme arquivo anexo.

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

4.4.1 Valores obtidos junto a fornecedores via WhatsApp e/ou e-mail conforme arquivos disponíveis no processo físico:
-Grameira e Floricultura Santa Helena Ltda CNPJ 06.278.471/0001-42;
-Mariliva De Carli – Produtora Rural (CAD PRO 95655473025;
-C.O Serviços de Ajardinamento Ltda CNPJ 07.846.318/0001-347;
-Gabriela Tratz Viveiro de Flores CNPJ 11.828.351/0001-01;

4.5 Para pesquisas in loco.
-Claudemir Lino CNPJ 22.859.062/0001-96;
-Eric Ferreira Lino CNPJ 27.881.436/0001-93;
-Rosiane Feliciano CNPJ 24.668.225/0001-89;
-Carraro e Almeida CNPJ 14.370.177/0001-94;

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
4.6.1 Valores obtidos usando **Menor Preço da Nota Paraná** : não obtido informações dos objetos consultados :(https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta),Banco de Preços, PNCP conforme arquivos disponíveis para download (https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao).

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
(x) MÉDIA

( ) MEDIANA
( ) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.
6.2 Excluídos valores consideravelmente destoantes dos demais obtidos.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR , 11 de Março de 2026

Paulo Toshio Akimura
Matrícula 3591

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtdade	Mariliva De Carli	C.O Serviços Ajardinamento Ltda	Gabriela Tratz Viveiro de Flores	Claudemir Lino	Eric Ferreira Lino	Rosiane	Grameira e Floricultiura Santa Helena Ltda	Carraro e Almeida	Banco de Preços	internet	Menor Preço-Nota Parana	PNCP	MEDIA	TOTAL
1	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.	UNIDADE	320	x	x	x	x	x	480,00	x	228,00	166,00	360,90	x	x	308,73	98.793,60
2	95709	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA	UNIDADE	200	x	38,00	x	95,00	95,00	100,00	x	45,00	8,00	x	x	x	63,50	12.700,00
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.565	x	60,00	x	150,00	150,00	140,00	x	135,00	19,94	x	x	29,00	97,71	152.916,15
4	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199	x	65,00	x	100,00	100,00	120,00	x	100,00	80,83	x	x	x	94,31	18.767,69
5	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	545	55,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	48,00	35,00	96,42	x	x	58,82	32.056,90
6	95714	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	160	45,00	80,00	x	85,00	85,00	95,00	x	98,00	80,00	x	x	x	81,14	12.982,40
7	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	145	x	85,00	x	75,00	75,00	75,00	x	88,00	65,00	78,41	x	38,90	72,54	10.518,30
8	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS. PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES	UNIDADE	1.270	x	25,00	x	50,00	50,00	50,00	x	25,00	18,00	x	x	x	36,33	46.139,10

		ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.																
9	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	843	x	25,00	x	50,00	50,00	50,00	x	25,00	18,00	x	x	x	36,33	30.626,19
10	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88	x	80,00	x	120,00	120,00	150,00	x	95,00	x	42,90	x	-	101,32	8.916,16
11	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNIDADE	205	x	x	x	180,00	180,00	200,00	x	95,00	x	x	x	x	163,75	33.568,75
12	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.	UNIDADE	225	60,00	55,00	x	70,00	70,00	70,00	x	48,00	39,90	x	x	x	58,99	13.272,75
13	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175	x	60,00	x	50,00	50,00	50,00	x	95,00	68,00	x	x	x	62,17	10.879,75
14	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNIDADE	610	30,00	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	40,00		x	x	x	63,33	38.631,30
15	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237	35,00	60,00	x	120,00	120,00	120,00	x	75,00	80,26	x	x	x	87,18	20.661,66
16	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	21.220	x	15,00	x	25,00	25,00	35,00	12,00	25,00	15,00	x	x	14,41	20,80	441.376,00
17	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO.	M²	20.490	x	20,00	x	30,00	30,00	150,00	17,00	45,00	15,00	x	x	x	43,86	898.691,40

		MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.																	
18	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121	x	55,00	x	35,00	35,00	35,00	x	45,00	14,00	-	x	-	36,50	4.416,50
19	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65	x	60,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	31,00	x	x	285,00	83,25	5.411,25
20	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	70	25,00	60,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	45,00	x	x	285,00	78,89	5.522,30
21	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO	CAIXA	302	x	70,00	x	120,00	120,00	150,00	x	75,00	70,00	x	x	68,00	96,14	29.034,28
22	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452	x	70,00	x	120,00	120,00	150,00	x	75,00	68,00	74,66	x	68,00	93,21	42.130,92
23	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	99	x	55,00	x	85,00	85,00	85,00	x	65,00	15,40	45,06	x	x	62,21	6.158,79
24	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER,	CAIXA	270	25,00	45,00	28,00	75,00	75,00	85,00	x	40,00	21,90	x	x	x	49,36	13.327,20

		OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES																
25	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260	25,00	45,00	28,00	75,00	75,00	85,00	x	40,00	x	22,06	x	x	49,38	12.838,80
26	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860	25,00	45,00	28,00	75,00	75,00	85,00	x	45,00	x	x	x	2,02	47,50	40.850,00
27	95736	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	50	x	45,00	x	85,00	85,00	85,00	x	45,00	x	201,12	x	11,88	79,71	3.985,50
28	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	328	x	60,00	x	120,00	120,00	120,00	x	45,00	23,90	x	x	x	81,48	26.725,44
29	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318	x	60,00	x	120,00	120,00	120,00	x	60,00	32,00	x	x	x	85,33	27.134,94
30	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75	x	45,00	x	120,00	120,00	120,00	x	45,00	35,00	x	x	x	80,83	6.062,25
31	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70	40,00	60,00	28,00	75,00	75,00	95,00	x	85,00	48,80	x	x	10,50	57,48	4.023,60
32	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70	40,00	60,00	x	75,00	75,00	95,00	x	95,00	x	x	x	10,50	64,36	4.505,20
33	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM)	UNIDADE	82	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	45,00	11,20	x	x	10,12	56,62	4.642,84

		MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE																	
34	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	45,00	39,00	x	x	10,12	60,59	4.968,38
35	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	55,00	61,00	x	x	10,12	65,16	18.505,44
36	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	55,00	43,00	x	x	10,12	62,59	17.775,56
37	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242	35,00	55,00	30,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	34,00	x	x	26,25	49,47	11.971,74
38	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	228	x	65,00	x	150,00	150,00	180,00	x	180,00	220,00	50,51	x	100,00	136,94	31.222,32
39	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	240	x	45,00	x	85,00	85,00	85,00	x	48,00	34,99	x	x	x	63,83	15.319,20
40	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247	x	48,00	x	120,00	120,00	130,00	x	120,00	12,95	66,18	x	x	88,16	21.775,52
41	95750	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	32,00	x	x	27,30	46,03	6.766,41
42	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	36,00	x	x	24,90	46,21	7.254,97

43	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	32,00	x	x	26,40	46,49	6.508,60
44	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	31,00	x	x	24,90	45,66	8.081,82
45	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	75,00	35,60	x	x	26,40	50,22	7.884,54
46	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	167	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	60,00	49,55	x	x	x	53,07	8.862,69
47	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	50,00	x	x	24,90	47,77	14.331,00
48	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	18,00	x	x	x	46,63	7.320,91
49	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345	x	18,00	x	25,00	25,00	30,00	x	22,00	13,80	115,30	x	x	35,59	12.278,55
50	95759	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53	x	120,00	x	120,00	120,00	125,00	x	90,00	69,00	56,07	x	-	100,01	5.300,53
51	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER	UNIDADE	195	x	120,00	x	130,00	130,00	150,00	x	65,00	x	x	x	x	119,00	23.205,00

		DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.																
52	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220	30,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	49,00	41,20	26,41	x	34,90	47,65	10.483,00
53	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	90	25,00	45,00	35,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	43,23	23,26	x	29,10	47,06	4.235,40
54	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110	25,00	45,00	35,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	40,00	21,67	x	29,10	46,58	5.123,80
55	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110	x	45,00	60,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	x	x	x	150,00	75,00	8.250,00
56	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140	x	180,00	x	180,00	180,00	220,00	x	130,00	x	x	x	x	178,00	24.920,00
57	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNIDADE	260	x	55,00	x	65,00	65,00	75,00	x	45,00	x	x	x	x	61,00	15.860,00
58	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145	50,00	35,00	x	40,00	40,00	45,00	x	28,00	34,00	x	x	2,50	34,31	4.974,95
59	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170	x	45,00	x	65,00	65,00	85,00	x	45,00	48,00	x	x	x	58,83	10.001,10
60	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42	x	x	x	x	x	25,00	x	145,00	18,21	x	x	x	62,74	2.635,08
61	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350	x	6,50	x	6,00	6,00	10,00	x	4,00	7,94	x	x	x	6,74	2.359,00
62	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNIDADE	1.075	10,00	28,00	15,00	25,00	25,00	30,00	x	10,00	8,00	x	x	x	18,88	20.296,00
63	95772	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60	x	277,90	x	160,00	160,00	170,00	x	69,00	93,32	x	x	x	155,04	9.302,40
64	95773	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60	x	518,00	x	250,00	250,00	185,00	x	80,00	x	x	x	x	256,60	15.396,00
65	95774	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53	x	327,60	x	290,00	290,00	290,00	x	180,00	x	x	x	x	275,52	14.602,56
66	95775	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80	x	55,00	x	75,00	75,00	80,00	x	40,00	x	x	x	10,12	55,85	4.468,00
67	95776	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140	25,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	40,00	35,00	x	x	x	49,38	56.293,20
68	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.544	40,00	60,00	x	180,00	180,00	195,00	x	69,00	46,85	x	x	x	110,12	170.025,28
69	95778	CLUSIA	UNIDADE	1.030	x	25,00	x	55,00	55,00	65,00	x	39,00	15,00	x	x	15,00	38,43	39.582,90
70	95779	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90	x	55,00	x	120,00	120,00	120,00	x	49,00	57,50	x	x	x	86,92	7.822,80
71	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	2.040	x	35,00	x	65,00	65,00	85,00	x	60,00	71,00	x	x	x	63,50	129.540,00
72	95781	IBISCO	UNIDADE	2.070	15,00	35,00	15,00	50,00	50,00	65,00	x	29,00	7,00	45,35	x	19,98	33,13	68.579,10
73	95782	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170	25,00	45,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	45,00	30,00	x	x	22,00	46,33	7.876,10
74	95783	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	25,00	40,00	25,00	75,00	75,00	75,00	x	48,00	26,98	x	x	24,90	46,10	6.454,00

75	95784	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140	25,00	40,00	x	75,00	75,00	75,00	x	48,00	26,98	x	x	x	52,14	7.299,60
76	95786	MANDEVILA	UNIDADE	2.030	40,00	35,00	x	50,00	50,00	55,00	x	25,00	24,99	82,42	x	x	45,30	91.959,00
77	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	2.042	x	80,00	x	180,00	180,00	250,00	x	80,00	50,00	25,06	x	237,50	135,32	276.323,44
78	95788	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	x	45,00	x	120,00	120,00	135,00	x	90,00	x	30,06	x	x	90,01	11.701,30
79	95789	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532	20,00	48,00	x	85,00	85,00	95,00	x	39,00	8,00	24,06	x	19,99	47,12	72.187,84
80	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	541	x	180,00	x	385,00	385,00	495,00	x	139,00	99,99	40,94	x	30,00	219,37	118.679,17
81	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.527	40,00	60,00	x	85,00	85,00	85,00	x	80,00	31,95	x	x	x	66,71	101.866,17
82	95792	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130	x	70,00	x	85,00	85,00	100,00	x	65,00	x	55,07	x	x	76,68	9.968,40
83	95793	GLICINES	UNIDADE	1.530	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	98,00	x	95,06	x	x	83,84	128.275,20
84	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.520	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	48,00	x	40,06	x	x	66,34	100.836,80
85	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.520	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	60,00	18,90	50,06	x	x	62,71	95.319,20
86	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	2.030	x	45,00	x	85,00	85,00	95,00	x	60,00	60,00	35,06	x	x	66,44	134.873,20
87	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	2.065	x	45,00	x	95,00	95,00	95,00	x	90,00	47,95	51,57	x	x	74,22	153.264,30
88	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	2.175	x	55,00	x	35,00	35,00	45,00	x	39,00	22,00	35,06	x	x	38,01	82.671,75
89	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.745	x	45,00	x	65,00	65,00	75,00	x	49,00	19,99	56,70	x	x	53,67	93.654,15
90	95800	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770	x	30,00	x	65,00	65,00	65,00	x	69,00	x	x	x	x	58,80	45.276,00
91	95801	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460	x	50,00	x	30,00	30,00	50,00	x	188,00	20,00	x	x	x	61,33	150.871,80
92	95802	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210	x	50,00	x	50,00	50,00	85,00	x	188,00	59,85	x	x	x	80,48	177.860,80
																	TOTAL	4.839.569,88

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtdade	Mariliva De Carli	C.O Serviços Ajardinamento Ltda	Gabriela Tratz Viveiro de Flores	Claudemir Lino	Eric Ferreira Lino	Rosiane	Grameira e Floricultiura Santa Helena Ltda	Carraro e Almeida	Banco de Preços	internet	Menor Preço-Nota Paraná	PNCP	MEDIA	TOTAL
1	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	507				85,00				60,00					72,50	36.757,50
2	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	436		45,00						49,00					47,00	20.492,00
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	391						140,00		135,00					137,50	53.762,50
4	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	516				95,00				90,00					92,50	47.730,00
5	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	386		60,00						69,00					64,50	24.897,00
6	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	510		80,00						80,00					80,00	40.800,00
7	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	510				65,00	65,00			60,00					63,33	32.298,30
8	95793	GLICINES	UNIDADE	382		45,00		85,00									65,00	24.830,00
9	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	5.305		15,00					12,00		15,00				14,00	74.270,00

10	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	4.508		20,00					17,00		15,00				17,33	78.123,64
11	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	380				85,00				60,00					72,50	27.550,00
12	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	135		180,00						139,00					159,50	21.532,50
13	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	544				35,00				39,00					37,00	20.128,00
14	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	380		45,00		85,00				48,00					59,33	22.545,40
15	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	382		60,00		85,00				80,00					75,00	28.650,00
16	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.	UNIDADE	320								228,00					228,00	72.960,00
17	95792	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130		70,00		85,00				65,00					73,33	9.532,90
18	95709	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA	UNIDADE	200				95,00				45,00					70,00	14.000,00
19	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199		65,00		100,00				100,00					88,33	17.577,67
20	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	545	55,00	45,00						48,00					49,33	26.884,85

21	95714	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	160		80,00		85,00									82,50	13.200,00
22	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNIDADE	145				75,00		75,00							75,00	10.875,00
23	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.	UNIDADE	1.270				50,00		50,00		25,00					41,67	52.920,90
24	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	843				50,00		50,00		25,00					41,67	35.127,81
25	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88		80,00		120,00				95,00					98,33	8.653,04
26	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNIDADE	205				180,00				95,00					137,50	28.187,50
27	95778	CLUSIA	UNIDADE	1.030				55,00				39,00					47,00	48.410,00
28	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.	UNIDADE	225	60,00			70,00		70,00							66,67	15.000,75
29	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175		60,00		50,00		50,00							53,33	9.332,75
30	95782	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170		45,00						45,00					45,00	7.650,00
31	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE	UNIDADE	610		45,00		85,00									65,00	39.650,00

		(MÍNIMO 3L).																
32	95788	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130				120,00				90,00					105,00	13.650,00
33	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237		60,00						75,00					67,50	15.997,50
34	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121				35,00	35,00	35,00							35,00	4.235,00
35	95781	IBISCO	UNIDADE	2.070		35,00			50,00			29,00					38,00	78.660,00
36	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65		60,00		75,00				40,00					58,33	3.791,45
37	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	70		60,00		75,00				45,00					60,00	4.200,00
38	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO	CAIXA	302		70,00						75,00					72,50	21.895,00
39	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452		70,00						75,00					72,50	32.770,00
40	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	99		55,00		85,00				65,00					68,33	6.764,67
41	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS	CAIXA	270		45,00		75,00				40,00					53,33	14.399,10

		CORES																
42	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260		45,00		75,00				40,00					53,33	13.865,80
43	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860	25,00	45,00		75,00									48,33	41.563,80
44	95779	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90				120,00	120,00								120,00	10.800,00
45	95786	MANDEVILA	UNIDADE	2.030	40,00	35,00											37,50	76.125,00
46	95801	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460				30,00		50,00							40,00	98.400,00
47	95802	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210				50,00					59,85				54,93	121.395,30
48	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157		40,00		75,00									57,50	9.027,50
49	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140		40,00				75,00		45,00					53,33	7.466,20
50	95736	MUDA DE CANAFÍSTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	50		45,00		85,00									65,00	3.250,00
51	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157		40,00		75,00				40,00					51,67	8.112,19
52	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA	UNIDADE	328		60,00		120,00									90,00	29.520,00

		DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.																
53	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318		60,00		120,00									90,00	28.620,00
54	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75		45,00		120,00									82,50	6.187,50
55	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70		60,00			75,00								67,50	4.725,00
56	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70		60,00		75,00									67,50	4.725,00
57	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	90		45,00	35,00					45,00					41,67	3.750,30
58	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82		45,00		95,00									70,00	5.740,00
59	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82				95,00				45,00					70,00	5.740,00
60	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284				95,00				55,00					75,00	21.300,00
61	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM	UNIDADE	284						95,00		55,00					75,00	21.300,00

		SUBSTRATO DE QUALIDADE																
62	95759	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53		120,00						90,00					105,00	5.565,00
63	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242		55,00		75,00				40,00					56,67	13.714,14
64	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220	30,00	45,00						49,00					41,33	9.092,60
65	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110			60,00	75,00									67,50	7.425,00
66	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110		45,00	35,00					45,00					41,67	4.583,70
67	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177		40,00				75,00		40,00					51,67	9.145,59
68	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	228		65,00			150,00								107,50	24.510,00
69	95750	MUDA DE PETUNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147		40,00				75,00		40,00					51,67	7.595,49
70	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	240				85,00				48,00					66,50	15.960,00
71	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS	CAIXA	300		40,00				75,00		40,00					51,67	15.501,00

		(SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE																	
72	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157		40,00		75,00				40,00					51,67	8.112,19
73	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	167		40,00				75,00		60,00					58,33	9.741,11
74	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345				25,00	25,00	30,00							26,67	9.201,15
75	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247				120,00				120,00					120,00	29.640,00
76	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.	UNIDADE	195		120,00		130,00				65,00					105,00	20.475,00
77	95800	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770				65,00	65,00								65,00	50.050,00
78	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140		180,00						130,00					155,00	21.700,00
79	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNIDADE	260		55,00		65,00				45,00					55,00	14.300,00
80	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170		45,00		65,00				45,00					51,67	8.783,90
81	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145		35,00		40,00									37,50	5.437,50
82	95784	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140		40,00						48,00					44,00	6.160,00

83	95783	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140		40,00						48,00					44,00	6.160,00
84	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42						25,00			18,21				21,61	907,62
85	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350				6,00	6,00			4,00					5,33	1.865,50
86	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNIDADE	1.075			15,00	25,00									20,00	21.500,00
87	95789	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532		48,00						39,00					43,50	66.642,00
88	95772	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60				160,00				69,00					114,50	6.870,00
89	95773	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60						185,00		80,00					132,50	7.950,00
90	95775	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80		55,00		75,00	75,00	80,00		40,00					65,00	5.200,00
91	95774	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53						290,00		180,00					235,00	12.455,00
92	95776	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140		45,00						40,00					42,50	48.450,00
93	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.523				85,00				60,00					72,50	110.417,50
94	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.309		45,00						49,00					47,00	61.523,00
95	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.174						140,00		135,00					137,50	161.425,00
96	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	1.549				95,00				90,00					92,50	143.282,50
97	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.158		60,00						69,00					64,50	74.691,00
98	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	1.532		80,00						80,00					80,00	122.560,00
99	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	1.530				65,00	65,00			60,00					63,33	96.894,90
100	95793	GLICINES	UNIDADE	1.148		45,00		85,00									65,00	74.620,00
101	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	15.915		15,00					12,00		15,00				14,00	222.810,00
102	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	15.982		20,00					17,00		15,00				17,33	276.968,06
103	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.140				85,00				60,00					72,50	82.650,00
104	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	406		180,00						139,00					159,50	64.757,00
105	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	1.631				35,00				39,00					37,00	60.347,00
106	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.140		45,00		85,00				48,00					59,33	67.636,20

107	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.145		60,00		85,00				80,00					75,00	85.875,00
																	TOTAL	3.863.456,97

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

☐**1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
☐**1.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
☐**1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
☐**1.4.** Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

☐**2.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
☐**2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
☐**2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
☐**2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
☐**2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
☐**2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação)do FGTS.
☐**2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.

☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ **4.1**. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:

- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
- ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).

☐ **4.2.** Os documentos solicitados no disposto 4.1, serão isentos para os Microempresários Individuais, sendo que estes deverão apresentar declaração de MEI junto a documentação de habilitação.

☐ **4.3.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

☐ **4.4.** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

☐ **4.5.** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

- ☐ **4.5.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (x) SIM – ( ) NÃO.

☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 31/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO EM SOLENIDADES, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS, GRAMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DESTAS NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 31/2026, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas Na Cláusula 16ª do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.094.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.
Local: XXXX
Logradouro: Rua XXXX nº XXX
CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR
Telefone: XXXX - E-mail: XXX
A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. For liberado;

7.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 496/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 132/2025:
Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXX
Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme clausula 16 deste Edital.
13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13.2.2. Mantiverem sua proposta original.
13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;e
13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **31/2026**foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Valor Unitário R$*
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1.Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____(*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(*ENDEREÇO COMPLETO*)_____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 31/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor: CNPJ/CPF : Inscrição Estadual : Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado:

Telefone: E-mail: Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta-corrente: Titular: CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNID	507		
2	1	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNID	436		
3	1	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO	UNID	391		

		MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.				
4	1	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNID	516		
5	1	BUGANVILE COMPACTA	UNID	386		
6	1	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNID	510		
7	1	DRACENA VERMELHA	UNID	510		
8	1	GLICINES	UNID	382		
9	1	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.NECESSÁRIO	M2	5.305		
10	1	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO:	M2	4.508		

		1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.				
11	1	JASMIN DOS POETAS	UNID	380		
12	1	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M) PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNID	135		
13	1	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNID	544		
14	1	SETE LÉGUAS	UNID	380		
15	1	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNID	382		

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

16	1	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4%	UNID	320		

		(QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P2O5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.				
17	1	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130		
18	1	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA.	UNID	200		
19	1	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU	CAIXA	199		

		DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS				
20	1	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNID	545		
21	1	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNID	160		
22	1	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO 30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	UNID	145		
23	1	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.	UNID	1.270		
24	1	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM	UNID	843		

		(INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE				
25	1	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88		
26	1	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNID	205		
27	1	CLUSIA	UNID	1.030		
28	1	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS.	UNID	225		

		FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.				
29	1	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNID	175		
30	1	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170		
31	1	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNID	610		
32	1	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130		
33	1	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM	CAIXA	237		

		SUBSTRATO DE QUALIDADE.				
34	1	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNID	121		
35	1	IBISCO	UNID	2.070		
36	1	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65		
37	1	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	70		
38	1	IXORIA ANÂ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA	CAIXA	302		

		RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO				
39	1	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452		
40	1	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNID	99		
41	1	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE)	CAIXA	270		

		UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES				
42	1	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260		
43	1	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS)- LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860		
44	1	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90		
45	1	MANDEVILA	UNID	2.030		
46	1	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460		
47	1	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210		
48	1	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO,	CAIXA	157		

		CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.				
49	1	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140		
50	1	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNID	50		
51	1	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-	CAIXA	157		

		FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.				
52	1	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNID	328		
53	1	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNID	318		
54	1	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA,	UNID	75		

		VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.				
55	1	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	UNID	70		
56	1	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70		
57	1	MUDA DE HORTELÂ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	90		

58	1	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNID	82		
59	1	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNID	82		
60	1	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNID	284		
61	1	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNID	284		
62	1	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNID	53		
63	1	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO	CAIXA	242		

		20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE				
64	1	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220		
65	1	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110		
66	1	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110		
67	1	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO	CAIXA	177		

		MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE				
68	1	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNID	228		
69	1	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147		
70	1	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID	240		

		MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.				
71	1	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300		
72	1	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNID	157		
73	1	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA,	CAIXA	167		

		VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.				
74	1	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNID	345		
75	1	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNID	247		
76	1	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.	UNID	195		

77	1	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNID	770		
78	1	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNID	140		
79	1	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM. SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNID	260		
80	1	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170		
81	1	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNID	145		

82	1	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140		
83	1	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140		
84	1	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42		
85	1	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350		
86	1	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNID	1.075		
87	1	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNID	1.532		
88	1	VASO 45X40 GRANILHA	UNID	60		
89	1	VASO 55X50 GRANILHA	UNID	60		
90	1	VASO DE SAMAMBAIA COM	UNID	80		
91	1	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNID	53		
92	1	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140		

COTA (02) PRINCIPAL COM 75%

93	1	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNID	1.523		
94	1	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNID	1.309		
95	1	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS,	UNID	1.174		

		LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.				
96	1	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNID	1.549		
97	1	BUGANVILE COMPACTA	UNID	1.158		
98	1	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNID	1.532		
99	1	DRACENA VERMELHA	UNID	1.530		
100	1	GLICINES	UNID	1.148		
101	1	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.NECESSÁRIO	M2	15.915		
102	1	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES	M2	15.982		

		DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.				
103	1	JASMIN DOS POETAS	UNID	1.140		
104	1	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M) PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNID	406		
105	1	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNID	1.631		
106	1	SETE LÉGUAS	UNID	1.140		
107	1	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNID	1.145		

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto,esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO EM SOLENIDADES, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS, GRAMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DESTAS NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL.

1.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1.1 A Secretaria Municipal de Administração demanda a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com vistas à instauração de procedimento licitatório destinado à contratação de solução que atenda às necessidades da Administração Municipal, consistente na aquisição de flores naturais, plantas e materiais de decoração a serem utilizados em eventos institucionais, bem como de mudas de plantas e flores destinadas às ações de urbanização do Município.

1.1.2 Verifica-se a necessidade de disponibilização de plantas ornamentais para utilização em ambientes internos e externos, bem como em solenidades e eventos institucionais que demandem decoração diferenciada, ainda que de caráter discreto, conforme as especificidades das cerimônias promovidas pelo Município de Palotina, no âmbito de suas diversas secretarias. Incluem-se, entre outros, eventos como sessões solenes, inaugurações, cursos, seminários, encerramentos de atividades e demais ocasiões que se fizerem necessárias. A ornamentação floral contribui para a adequada ambientação dos espaços, proporcionando maior acolhimento, harmonia e apresentação institucional, favorecendo uma recepção cordial e compatível com a formalidade exigida no atendimento a munícipes e autoridades. Trata-se de prática rotineira, usual e inerente às atividades de cerimonial e protocolo no âmbito da Administração Pública.

1.1.3 Ademais, evidencia-se a necessidade de aquisição de mudas de plantas ornamentais e grama, destinadas à implementação e manutenção de projetos de paisagismo em áreas públicas do Município. Tal medida visa ao aprimoramento do processo de urbanização, conferindo aos espaços públicos uma apresentação moderna, harmoniosa e esteticamente agradável aos munícipes e visitantes. A contratação também se justifica pela demanda contínua de manutenção dos jardins e áreas verdes dos prédios vinculados ao Poder Executivo, de modo a assegurar a preservação das espécies ornamentais com comprovada adaptação às condições ambientais locais. Ressalte-se, ainda, que a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e adequada conservação dos canteiros e composições paisagísticas implantados no âmbito dos novos projetos executados no exercício de 2026, assegurando o atendimento das necessidades operacionais e de manutenção ao longo dos exercícios subsequentes.

1.2 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.3 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 126/2024 não foram registradas intercorrências ou ocorrências que comprometessem a execução contratual. Dessa forma, não se vislumbra, no presente momento, a necessidade de promover

alterações no modelo ou nas condições do processo anteriormente adotado.

1.4 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. **(Art. 18° - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).**

2. O referido objeto encontrava-se devidamente alinhado ao PCA/2025, com previsão de abertura do certame para novembro/2025. Contudo, em razão da necessidade de revisão do descritivo de determinados itens, bem como da inclusão e exclusão de outros, evidencia-se a imprescindibilidade de instauração de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a adequada definição do objeto.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).
Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.1.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

3.1.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.1.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.1.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.1.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.1.6 Este objeto é para atendimento das necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

3.2 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.3 A CONTRATADA deve também substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.4 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.5 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.6 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3.7 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
3.8 A Contratante deverá exigir Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
3.9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).**

4.1 Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas. A última contratação para os itens objeto deste estudo foi realizada através do Pregão Eletrônico Nº 126/2024, para atendimento das diversas Secretarias desta municipalidade. A partir das informações extraídas do processo supracitado, foram realizadas análises dos quantitativos Licitados X Solicitados, no período, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE TOTAL
1	73912	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM 4-14-8 - 25KG	UNIDADE	320	38
2	27834	ANTÚRIO GRANDE COM EMBALAGEM	UNIDADE	120	40
3	73921	BEIJINHO AMERICANO (CAIXA C/ 15 MUDAS)	UNIDADE	140	140
4	73925	BUXINHO BOLA – ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40CM	UNIDADE	135	10
5	23472	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM.	UNIDADE	1.050	50
6	61116	CALANDIVA GRANDE COM EMBALAGEM	UNIDADE	2.050	19
7	73930	DRACENA CORES VARIADAS (PLANTA)	UNIDADE	60	25
8	73914	GRAMA ESMERALDA, PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO.	M²	17.900	2204,88
9	61117	HASTE DE ORQUÍDEA ARTIFICIAL COM APROXIMADAMENTE 1,10M COM NO MÍNIMO 8 FLORES E 5 BOTÕES	UNIDADE	120	3
10	90532	HASTES ARTIFICIAL DE LAVANDA COM ALTURA MÍNIMA DE 36CM	UNIDADE	200	18
11	73941	IRESINES VERDES	UNIDADE	115	60
12	73940	IRESINES VERMELHAS	UNIDADE	115	115
13	73942	IXORIA VERMELHA E AMARELA	UNIDADE	600	600
14	73934	LANTANA CAMARA , CORES VARIADAS (PLANTA)	UNIDADE	700	140
15	73933	LANTANA CAMARA AMARELA (PLANTA)	UNIDADE	700	40
16	73937	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FLORES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	876	40
17	70750	MINI IXORA VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	520	162
18	73920	MUDA DE ABACAXI ROXO - 50 UNID	UNIDADE	150	3
19	66640	MUDA DE EXTREMOSA 1,20 A 1,50	UNIDADE	120	4
20	73917	MUDA DE LAMBARI ROXO - CAIXA COM 15 UNID	CAIXA	70	10
21	66644	MUDA DE MANACÁ DA SERRA 1,20 A 1,50	UNIDADE	120	5
22	61119	MUDAS DE DIVERSAS FLORES DE ÉPOCA (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	320	308
23	61121	MUDAS DE MORÉIA COM NO MINIMO 70 CM DE ALTURA	UNIDADE	340	15
24	61122	MUDAS DE PODOCARPO MÉDIO COM NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA	UNIDADE	600	40
25	61124	ORQUIDEA PHALAENOPSIS CORES DIVERSAS C/ EMBALAGEM	UNIDADE	30	5
26	73922	PALMEIRA CICA - ALTURA DAS MUDAS: 60 CM	UNIDADE	80	4
27	61125	PALMEIRA RÁFIA (PALMEIRA RAPHIS) COM TRÊS HASTES COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE ALTURA	UNIDADE	80	4
28	61127	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS	UNIDADE	230	208
29	61128	SACO DE PEDRAS DECORADAS COM 20KG	UNIDADE	190	40
30	61129	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	430	109
31	66625	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11CM	METRO	1.000	65
32	73938	SUNPATIENS	UNIDADE	730	730

33	61138	VASO ITALIA EM VIDRO ESPELHADO 35P COM NO MÍNIMO 34CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA	UNIDADE	15	2
34	61140	VASO POLIETILENO LISO 90X52 (150L)	UNIDADE	15	7
35	73939	VINCAS	UNIDADE	200	200

4.2 Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas:

Item	Cod Int	Descrição	Unidade	Qtdade
1	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	507
2	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	436
3	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	391
4	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	516
5	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	386
6	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	510
7	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	510
8	95793	GLICINES	UNIDADE	382
9	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	5.305
10	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	4.508
11	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	380
12	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	135
13	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	544
14	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	380
15	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	382
16	95708	ADUBO QUÍMICO PARA JARDIM (SACA COM 25 KG) NPK 4-14-8 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONTENDO OS SEGUINTES TEORES DE NUTRIENTES SOLÚVEIS EM ÁGUA: * NITROGÊNIO (N): MÍNIMO DE 4% (QUATRO POR CENTO) * FÓSFORO (P_2O_5): MÍNIMO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) * POTÁSSIO (K_2O): MÍNIMO DE 8% (OITO POR CENTO) PRODUTO NA FORMA DE GRÂNULOS (GRANULADO) OU PRILLS, DE LIVRE ESCOAMENTO, SEM EMPEDRAMENTO OU MATERIAL ESTRANHO. PARA USO EM JARDINAGEM, PAISAGISMO, PLANTIO OU MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, CONFORME A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA. SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, CONTENDO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO FABRICANTE, GARANTIAS E REGISTRO NO MAPA.	UNIDADE	320
17	95792	AMOR AGARRADINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130
18	95709	ARAÇA NO MINIMO 0,80 A 1 M - PSIDIUM CATTLEYANUM (ARAÇÁ-AMARELO/VERMELHO, O MAIS COMUM) OU PSIDIUM MYRTOIDES (ARAÇÁ-ROXO/UNA). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 0,80M (OITENTA CENTÍMETROS) A 1,0M (UM METRO) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE(S) LENHOSO E FOLHAS DENSAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. PREFERENCIALMENTE APTA A PRODUZIR OU JÁ PRODUZINDO.FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE COMPORTE O SISTEMA RADICULAR DO PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E ADEQUANDO A PLANTA	UNIDADE	200
19	95711	ASPARGO REAL (CAIXA COM 15 MUDAS) - ASPARAGUS DENSIFLORUS - EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 15 E 25 CM, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	CAIXA	199
20	95713	BEIJINHO AMERICANO COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - IMPATIENS WALLERIANA, EM CAIXA PLÁSTICA CONTENDO 15 MUDAS COM MIX DE CORES, COM PADRÃO UNIFORME, ALTURA MÍNIMA ENTRE 8 E 12 CM, COM 60% DE BOTOES E 40% DE FLORES ABERTAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	545
21	95714	BOUGAINVILLE TREPADEIRA - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS POTE Nº 20 OU 24 (OU SIMILIAR) COM NO MINIMO 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO SUBSTRATO, CORES VARIADAS, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM DANOS FISICOS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.	UNIDADE	160
22	95715	BUXINHO BOLA - ALTURA DA MUDA APROXIMADAMENTE 40 CM - BUXUS SEMPERVIRENS NO FORMATO ESPEFERA, COM ALTURA MINIMA DE 40 CM E DIÂMETRO DA COPA DE NO MÍNIMO	UNIDADE	145

		30 CM. NO POTE Nº 20 OU SIMILAR, RAÍZES BEM FORMADAS E SUBSTRATO ADEQUADO. PLANTA SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, INJÚRIAS MECÂNICAS OU DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS		
23	95717	CALANCHOE GRANDE - CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - KALANCHOE BLOSSFELDIANA. PLANTA GRANDE DE FLORES SIMPLES, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). CORES SORTIDAS, PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS). COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE.	UNIDADE	1.270
24	95718	CALANDIVA GRANDE - CORES VARIADAS - KALANCHOE BLOSSFELDIANA CALANDIVA. PLANTA GRANDE DE FLORES DOBRADAS OU TRIPLAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM (INCLUINDO O VASO). PLANTA VIGOROSA, SADIA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. A FLORADA EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA (PELO MENOS 65% DAS FLORES ABERTAS) COM EMBALGEM E LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE	UNIDADE	843
25	95719	CALIANDRA ROSA E VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - CALLIANDRA BREVIPES (CALIANDRA-ROSA) E CALLIANDRA HAEMATOCEPHALA (CALIANDRA-VERMELHA). ALTURA MÍNIMA DE 80 CM A 120 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA RAMIFICADA, COM COPA CHEIA, SADIA, VIGOROSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 A 5 LITROS, OU POTE 20/24, COM SUBSTRATO APROPRIADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES (5 DE CADA COR)	CAIXA	88
26	95720	CIPRESTE TOSCANO - 50 A 80 CM - CUPRESSUS SEMPERVIRENS (VARIEDADE 'STRICTA' OU SIMILAR DE CRESCIMENTO COLUNAR/PIRAMIDAL ESTREITO). ALTURA DE 50 CM A 80 CM. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO. ACONDICIONADA EM VASO OU SACO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLANTA, COM SUBSTRATO ADEQUADO.	UNIDADE	205
27	95778	CLUSIA	UNIDADE	1.030
28	95721	CRÓTON - 40 A 60 CM - CODIAEUM VARIEGATUM COMA ALTURA MÍNIMA DE 40 CM A 60 CM (INCLUINDO O TORRÃO/VASO). PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE Nº 20 OU SUPERIOR OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇOES INCLUEM: PETRA PICASSO, AURORA, GOLD SUN, PARAFUSO.	UNIDADE	225
29	95722	DRACENA - 60 A 80 CM - DRACAENA REFLEXA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM A 80 CM (INCLUINDO O VASO).PLANTA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, EM VASO PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM SUBSTRATO ADEQUADO. OUTRAS OPÇÕES INCLUEM: PAU-D'ÁGUA (D. FRAGRANS), DRACENA TRICOLOR, DRACENA FITA (D. REFLEXA) E BAMBU DA SORTE (D. SANDERIANA).	UNIDADE	175
30	95782	ÉRICA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - COR ROXA	CAIXA	170
31	95723	EXTREMOSA BRANCA, ROSA E ROXA - 0,80 A 1 M - LAGERSTROEMIA INDICA. ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M. MUDAS SADIAS, VIGOROSAS, COM CAULE LENHOSO, LIVRES DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES BRANCA, ROSA, ROXA.. FORNECIDADE EM SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 3L).	UNIDADE	610
32	95788	FALSA VINHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	130
33	95724	GERÂNIO PENDENTE E RASTEIRO (CAIXA COM 15 MUDAS) - PELARGONIUM PELTATUM. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA RAMIFICAÇÃO E DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA, NA COR OU CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU SACOS DE MUDAS, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	237
34	95727	HELICÔNIA (EM POTE) - HELICONIA PSITTACORUM. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 60 CM A 100 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. POSSUIR SISTEMA RADICULAR/RIZOMA BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM BOTÕES FLORAIS OU EM INÍCIO DE FLORAÇÃO. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO RÍGIDO (TIPO POTE 14 OU SUPERIOR) OU SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, COM SUBSTRATO ADEQUADO	UNIDADE	121
35	95781	IBISCO	UNIDADE	2.070
36	95728	IRESINES VERDES (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	65
37	95729	IRESINES VERMLHAS E AMARELAS (CAIXA COM 15 MUDAS) - IRESINE HERBSTII. MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS. NAS CORES IRESINE GRAUDA OU MIUDA NA COR VERMELHA E CARNAVAL. FORNECIDA EM CAIXA PLÁSTICA COM 15 MUDAS OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	70
38	95730	IXORIA ANÃ VERMELHA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINEA 'COMPACTA' (OU 'NANA').ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS COM SUBSTRATO ADEQUADO	CAIXA	302
39	95731	IXORIA VERMELHA E AMARELA (CAIXA COM 15 MUDAS) - IXORA COCCINE OU IXORA CHINENSIS. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 15 CM A 25 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU FLORAÇÃO ATIVA NA COR VERMELHA. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES DE MUDAS), COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	452
40	95732	JACARANDÁ DE MINAS DE NO MINIMO 1,20 M - JACARANDA CUSPIDIFOLIA. ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 1,2M A 1,5M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM	UNIDADE	99

		EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.		
41	95733	LANTANA CAMARA (ARBUSTIVA) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (VARIEDADE PADRÃO). ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA RAMIFICADA, SADIA. CORES SORTIDAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	270
42	95734	LANTANA COMPACTA (ARBUSTIVA COM PORTE BAIXO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA CAMARA (CULTIVAR COMPACTA, EX: 'BANDANA' OU 'LITTLE LUCKY') ALTURA MÍNIMA DE 8 CM A 15 CM; PLANTA CHEIA E SADIA. CORRES SORTIDAS ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES E SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	260
43	95735	LANTANA RASTEIRA (FORRAÇÃO) CORES VARIADAS COM BOTÃO (CAIXA COM 15 MUDAS) - LANTANA MONTEVIDENSIS. (RASTEIRA/PENDENTE, PARA FORRAÇÃO) COMPRIMENTO DE RAMO MÍNIMO DE 08 CM A 20 CM; PLANTA SADIA. CORES SORTIDAS (VIOLETA, AMARELA, BRANCA, LARANJA). ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO. A ENTREGA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, UM MIX PROPORCIONAL DAS CORES	CAIXA	860
44	95779	LILIOPONE (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	90
45	95786	MANDEVILA	UNIDADE	2.030
46	95801	MÃO DE OBRA PLANTIO DE FOLRES, MUDAS E DEMAIS PLANTAS	HORAS	2.460
47	95802	MÃO-DE-OBRA PARA PODA E CONDUÇÃO DE PEQUENOS ARBUSTOS EM JARDINS	HORAS	2.210
48	95754	MUDA DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - VIOLA × WITTROCKIANA (TIPO COLOSSUS). MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157
49	95752	MUDA DE BOCA DE LEÃO COMPACTA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ANTIRRHINUM MAJUS.(ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 15 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	140
50	95736	MUDA DE CANAFISTULA - 1,20 A 1,50 M - PELTOPHORUM DUBIU. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	50
51	95757	MUDA DE CELOSIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - CELOSIA ARGENTEA (VARIEDADE PLUMOSA OU CRISTATA). ANÃO/COMPACTO. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, COM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO PLUMA OU CRISTA DE GALO], NA COR VERMELHA OU SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157
52	95737	MUDA DE CHINUS MOLLE - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS MOLLE. AROEIRA-SALSA, AROEIRA-MOLE, FALSO CHORÃO. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	328
53	95738	MUDA DE CHINUS TEREBINTHIFOLIUS - 1,20 A 1,50 M - SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS. AROEIRA-PIMENTEIRA, AROEIRA-VERMELHA, AROEIRA-MANSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E FOLHAS DENSAS E PENDENTES, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E INTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 5 A 10 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	318
54	95739	MUDA DE CHUVA DE OURO - 0,80 A 1 M - CASSIA FISTULA (OU CANAFISTULA). ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	75
55	95741	MUDA DE HERA ROXA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TRADESCANTIA PALLIDA (PLANTA TRAPO OU HERA ROXA). MUDAS COM NO MÍNIMO 8 CM A 20 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM COLORAÇÃO ARROXEADA INTENSA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRADO DE QUALIDADE	CAIXA	70
56	95740	MUDA DE HERA VERDE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - HEDERA HELIX (HERA COMUM, FOLHAGEM VERDE-ESCURA UNIFORME). MUDAS COM NO MÍNIMO 30 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO ADEQUADO.	CAIXA	70
57	95762	MUDA DE HORTELÃ (CAIXA COM 15 UNIDADES) - MENTHA SPICATA (HORTELÃ-COMUM) OU MENTHA PIPERITA (HORTELÃ-PIMENTA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM	CAIXA	90

		SUBSTRATO DE QUALIDADE		
58	95742	MUDA DE IPÊ AMARELO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82
59	95743	MUDA DE IPÊ BRANCO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	82
60	95744	MUDA DE IPÊ ROSA - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284
61	95745	MUDA DE IPÊ ROXO - 1,20 A 1,50 M - HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS (OU TABEBUIA CHRYSOTRICHA). ALTURA TOTAL (PLANTA + EMBALAGEM) MÍNIMA DE 1,20M E MÁXIMA DE 1,50M. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO, LIVRE DE PRAGAS/DOENÇAS, SISTEMA RADICULAR ÍNTEGRO. SACO DE POLIETILENO OU VASO PLÁSTICO PROPORCIONAL AO PORTE (MÍNIMO 5 A 10 LITROS) COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	UNIDADE	284
62	95759	MUDA DE JASMIN MANGA ROSA, AMARELA E BRANCA - 0,80 A 1 M	UNIDADE	53
63	95746	MUDA DE LAMBARI ROXO (CAIXA COM 15 MUDAS) - TRADESCANTIA ZEBRINA. MUDAS COM NO MÍNIMO 20 CM A 30 CM DE COMPRIMENTO DE RAMO, COM BOA DENSIDADE DE FOLHAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, BEM ENRAIZADA, COM FOLHAGEM DENSA E COLORAÇÃO TÍPICA (LISTRAS VERDES/PRATEADAS NA FACE SUPERIOR E ROXO INTENSO NA FACE INFERIOR), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	242
64	95761	MUDA DE LAVANDA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - LAVANDULA DENTATA. POPULAMENTE CHAMADA DE LAVANDA-DENTATA, ALFAZEMA-DENTADA. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DE BORDAS SERREADAS (DENTADAS) E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. PREFERENCIALMENTE COM HASTES FLORAIS OU BOTÕES. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	220
65	95764	MUDA DE MALVA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	110
66	95763	MUDA DE MANJERICÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES) - OCIMUM BASILICUM (MANJERICAO VERDE) MUDAS DE ESTACA COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS DENSAS E AROMA CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	110
67	95753	MUDA DE ONZE HORAS (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PORTULACA GRANDIFLORA. MUDAS COM NO MÍNIMO 10 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO/ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, NA CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	177
68	95747	MUDA DE PALMEIRA AZUL - APROXIMADAMENTE DE 30 A 60 CM - BISMARCKIA NOBILIS. ALTURA TOTAL DA MUDA (BASE DO VASO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 60 CM NO MOMENTO DA ENTREGA. A MUDA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 FOLHAS DESENVOLVIDAS. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM COLORAÇÃO TÍPICA E UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS OU VASO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	228
69	95750	MUDA DE PETÚNIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - PETUNIA HYBRIDA (SUPERTUNIA). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA/COMPRIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	147
70	95748	MUDA DE QUARESMEIRA - 0,80 A 1 M - TIBOUCHINA GRANULOSA. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA DE 1,00M NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM CAULE LENHOSO FORMADO E COPA/FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 3 A 5 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	240
71	95756	MUDA DE SALVIA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - SALVIA SPLENDENS (SÁLVIA-VERMELHA ORNAMENTAL). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES , COM SUBSTRATO DE QUALIDADE	CAIXA	300
72	95751	MUDA DE TAGETE (CAIXA COM 15 UNIDADES) - TAGETES PATULA (CRAVO-DE-DEFUNTO ANÃO) OU TAGETES ERECTA (CRAVO-DE-DEFUNTO GIGANTE). MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM A 25 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO.EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES, COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	CAIXA	157
73	95755	MUDA DE ZINEA (CAIXA COM 15 UNIDADES) - ZINNIA ELEGANS (ANÃO/COMPACTO). MUDAS COM NO MÍNIMO 08 CM A 30 CM DE ALTURA NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PRÉ-FLORAÇÃO OU PLENA FLORAÇÃO, CORES SORTIDAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA OU BANDEJA PLÁSTICA APROPRIADA, CONTENDO EXATAMENTE 15 (QUINZE) UNIDADES COM	CAIXA	167

		SUBSTRATO DE QUALIDADE.		
74	95758	MUDAS DE MORÉIA COM NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA - DIETES IRIDIOIDES (MORÉIA-BRANCA) ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) NO MOMENTO DA ENTREGA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E DE COLORAÇÃO VERDE-INTENSA, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR (RIZOMA) BEM FORMADO E ÍNTEGRO. FORNECIDA EM SACO DE POLIETILENO APROPRIADO PARA MUDAS, VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA QUE SUPORTE O PORTE ESPECIFICADO (GERALMENTE ACIMA DE 1 A 3 LITROS), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE E BOA DRENAGEM.	UNIDADE	345
75	95749	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE - 1,80 M	UNIDADE	247
76	95760	ORQUIDEA PHALAENOPSIS, CORES VARIADAS COM EMBALAGEM - HASTE COM 8 FLORES E 5 BOTÕES - PHALAENOPSIS SPP. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS E RAÍZES ÍNTEGRAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS FÍSICOS. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) HASTE FLORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) FLORES ABERTAS E 5 (CINCO) BOTÕES EM DESENVOLVIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES DEVEM SER DE CORES VARIADAS PARA O TOTAL DO PEDIDO, ALTURA TOTAL APROXIMADA DA PLANTA (INCLUINDO O VASO) ENTRE 40 CM A 70 CM. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU DE CERÂMICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (EX: EM CACHEPÔ DE PAPELÃO DECORADO, COM MUSGO, CASCA DE MADEIRA OU CELOFANE), PRONTA PARA PRESENTE.	UNIDADE	195
77	95800	PEDRAS DECORATIVAS PARA JARDIM)SACO COM 25 KG)	UNIDADE	770
78	95765	RAMALHETE COM 06 ROSAS, MOSQUITINHOS E/OU ASTER E ACESSÓRIOS	UNIDADE	140
79	95766	SACO DE CASCA DE PINUS COM 7 LITROS - CASCA DE PINUS COMPOSTADA, NATURAL, PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS SPP.), SELECIONADA E TRITURADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 7 LITROS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM GRANULOMETRIA: MÉDIA (0,5 A 2,5 CM PARA COBERTURA DE SOLO). MATERIAL LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SEMENTES DE PLANTAS DANINHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, METAIS PESADOS, OU QUAISQUER CONTAMINANTES FÍSICOS (PLÁSTICO, VIDRO, PEDRAS, ETC.). PH E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ADEQUADOS PARA USO EM JARDINAGEM. AS CASCAS DEVEM SER UNIFORMES EM TAMANHO E COLORAÇÃO MARROM.	UNIDADE	260
80	95768	SACO SEIXO DE ARGILA EXPANDIDA 25 KG	KG	170
81	95767	SACO SUBSTRATO COM 25 KG	UNIDADE	145
82	95784	SÁLVIA AMARELA (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140
83	95783	SALVIA AZUL (CAIXA COM 15 UNIDADES)	CAIXA	140
84	95769	SEMENTES DE GIRASSOL	KG	42
85	95770	SEPARADOR DE GRAMA COM BORDA DE 11 CM	METRO	350
86	95771	SUNPATIENS (EM POTE) - HÍBRIDO DE IMPATIENS (MARCA COMERCIAL SUNPATIENS®). ALTURA DA PARTE AÉREA MÍNIMA DE 25 CM A 35 CM NO MOMENTO DA ENTREGA; PLANTA CHEIA E RAMIFICADA. MUDA SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAGEM DENSA E BRILHANTE, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR BEM FORMADO. EM ESTÁGIO DE PLENA FLORAÇÃO, COM FLORES GRANDES, CORES SORTIDAS. FORNECIDA EM VASO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA (TIPO POTE 15 OU MAIOR), COM SUBSTRATO DE QUALIDADE.	UNIDADE	1.075
87	95789	THUMBERGIA TREPADEIRA	UNIDADE	1.532
88	95772	VASO 45X40 GRANILHA	UNIDADE	60
89	95773	VASO 55X50 GRANILHA	UNIDADE	60
90	95775	VASO DE SAMAMBAIA	UNIDADE	80
91	95774	VASO DECORATIVO EM POLIETILENO GRAFISTO 43 X 65	UNIDADE	53
92	95776	VINCAS COM BOTÕES (CAIXA COM 15 MUDAS)	CAIXA	1.140
93	95796	ALAMANDA (DIVERSAS CORES)	UNIDADE	1.523
94	95799	ANTÚRIO (PLANTA ORNAMENTAL) - VASO 20 CM	UNIDADE	1.309
95	95710	ÁRVORES SAMAMBAIAS DE NO MINIMO 1,80 M - FILICIUM DECIPIENS. ALTURA TOTAL DA PLANTA (BASE DO SOLO AO TOPO DA FOLHAGEM) MÍNIMA DE 1,8M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS),NO MOMENTO DA ENTREGA. PLANTA SADIA, VIGOROSA, COM FRONDES (FOLHAS) BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, OU DANOS FÍSICOS, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO EM VASO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	1.174
96	95797	BRINCO DE INDIO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 60 CM	UNIDADE	1.549
97	95777	BUGANVILE COMPACTA	UNIDADE	1.158
98	95787	CIPRESTE PIRAMIDALIS	UNIDADE	1.532
99	95780	DRACENA VERMELHA	UNIDADE	1.530
100	95793	GLICINES	UNIDADE	1.148
101	95725	GRAMA ESMERALDA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - ZOYSIA JAPONICA. TAPETES DE GRAMA EM FORMATO PADRÃO (GERALMENTE 0,625 M² POR TAPETE), PRÉ-CULTIVADOS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO E BEM DESENVOLVIDO, PERMITINDO O IMEDIATO ENRAIZAMENTO PÓS-PLANTIO. GRAMADO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERDE-ESMERALDA INTENSA, DENSO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS, TORRÕES EXCESSIVOS OU FALHAS. MEDIDAS: ESPESSURA MÉDIA DO TAPETE DE 2 CM A 4 CM, COM TORRÃO ADERIDO. PUREZA: PRODUTO 100% ZOYSIA JAPONICA, SEM MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES DE GRAMÍNEAS.	M²	15.915
102	95726	GRAMA ESMERALDA PLANTADA COM FORNECIMENTO DE GRAMA E ADUBO NECESSÁRIO - FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PUROS (100% DA ESPÉCIE), SADIOS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS OU ERVAS DANINHAS, COM SISTEMA RADICULAR MADURO. MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO: 1. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO (REMOÇÃO DE ENTULHOS, NIVELAMENTO E PREPARO DO SOLO COM ADIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA/SUBSOLAGEM, SE NECESSÁRIO). 2. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS TAPETES DE GRAMA. 3. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DOS TAPETES DE FORMA JUSTA E UNIFORME, SEM FALHAS. 4. EXECUÇÃO DO PRIMEIRO ROLAMENTO (COMPRESSÃO PARA MELHOR CONTATO RAIZ-SOLO). 5. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA IRRIGAÇÃO PÓS-PLANTIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A "PEGA" (ENRAIZAMENTO) DO GRAMADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE [30 DIAS] APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS SEM CUSTO ADICIONAL, DESDE QUE A IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA PELO CONTRATANTE SEJAM REALIZADAS.	M²	15.982
103	95795	JASMIN DOS POETAS	UNIDADE	1.140
104	95790	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (PLANTA ORNAMENTAL)-ALTURA MÍNIMA 1,50M)	UNIDADE	406
105	95798	PODOCARPO (PLANTA ORNAMENTAL) - ALTURA MÍNIMA 1,20 M	UNIDADE	1.631
106	95794	SETE LÉGUAS	UNIDADE	1.140
107	95791	TRÊS MARIAS TREPADEIRA	UNIDADE	1.145

4.2.1 Durante a análise da licitação anterior foi constatado a necessidade de alteração de itens, bem como o melhoramento do descritivo de alguns afim de obter produtos que melhor atendam a demanda da administração municipal.

4.3 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 151/2026 (1DOC):

GABINETE: As flores solicitadas referem-se ao cuidado ambiental nos distritos e em espaços publicos relacionados ao gabinete;
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, revitalização, ambientação e decoração dos espaços físicos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, incluindo CRAS, CREAS, SCFV, Centro Dia, Clube da Mulher, Clube dos Idosos, casas de passagem e demais serviços. Os materiais licitados serão utilizados na ambientação permanente dos equipamentos e na decoração temporária de eventos, campanhas e ações comunitárias, promovendo espaços acolhedores e humanizados. A aquisição desses itens contribui para a humanização do atendimento, valorização dos equipamentos sociais, bem-estar dos usuários e servidores, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da imagem institucional da Assistência Social. Dessa forma, a contratação é essencial para garantir ambientes adequados, funcionais e esteticamente agradáveis, assegurando melhores condições de acolhimento e convivência às famílias atendidas;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Não tem interesse em participar do certame;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Considerando o consumo do ano de 2025, estipulamos um quantitativo mínimo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos locais: Secretaria, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIs da rede municipal de ensino. Por se tratar de um registro é imprevisível a determinação exata, por isso foi colocado de forma estimada para a referida secretaria caso necessitem não fiquem sem a possibilidade de compra das mesmas;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: Os itens estimados são para revitalização e melhorias em torno de quadras e campos públicos esportivos, de responsabilidade da secretaria de esportes;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Não tem interesse em participar do certame;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO: Os itens se fazem necessário para a ornamentação do Parque de Exposição e da Secretaria;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: não tem interesse em participar do certame;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A quantidade solicitada justifica-se com base nas necessidades de repaginação e revitalização de espaços institucionais, visando a melhoria da ambientação, estética e acolhimento dos ambientes. Promovendo bem-estar aos pacientes, usuários e servidores das unidades de saúde;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS: Justificamos que as quantidades informadas serão para atender futuras necessidades desta secretaria que presta serviços de manutenções em diversos locais do município;
SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE: Os itens se faz necessário para o projeto florir, plano de arborização, canteiros das avenidas, área do parque urbano Ieda Vendrusculo Riedi, e outros espaços que surgirem no decorrer do ano;

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

As soluções disponíveis no mercado, capazes de atender aos requisitos especificados, correspondem precisamente ao que se propõe nos presentes autos, qual seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de flores, plantas, mudas e materiais correlatos. A futura contratação deverá observar e cumprir integralmente os requisitos mínimos e as especificações

técnicas a serem devidamente estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com as necessidades da Administração e com os princípios que regem as contratações públicas..

Não se identifica, no presente estudo, solução alternativa que se revele mais adequada ou vantajosa à Administração. A contratação pretendida possui natureza estimativa, característica compatível com o objeto, considerando que a demanda por serviços de ornamentação e fornecimento de flores, plantas, mudas e materiais correlatos é variável, vinculando-se a eventos institucionais, campanhas, ações e demais necessidades administrativas supervenientes.

A modelagem estimativa mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente eficiente, uma vez que a Administração Municipal de Palotina realizará o pagamento exclusivamente das quantidades efetivamente demandadas, mitigando riscos de sobrecontratação, desperdício de recursos públicos e formação de estoques desnecessários.

A definição quanto à ocorrência dos eventos, bem como das quantidades de cada item a ser utilizado, ficará adstrita ao juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente e das respectivas Secretarias demandantes, observadas as disposições do Termo de Referência e os limites estabelecidos no futuro instrumento contratual, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, XXIII, 18 e 23.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 023/2025 – Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS;
Pregão Eletrônico 037/2025 – Prefeitura Municipal de Areado – MG;
Pregão Eletrônico 0170/2025 – Prefeitura Municipal de Xanxerê – SC;

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).**

Os valores estimados para os itens serão apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

Contudo com o intuito de determinar o valor estimado para essa contratação baseada na homologação do pregão 072/2024 de R$ 1.020.763,50 alterada pelo índice do INPC de 3,23 acumulado no período considerando os novos itens, importa em **R$ 1.380.908,16 (um milhão trezentos e oitenta mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos). O processo de cotação será** com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme tabela incluída no documento de determinação de valor elaborado pela equipe de cotação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das

justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução **(Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a realização de processo licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de plantas, mudas, flores, gramas e materiais correlatos, destinados à ornamentação de ambientes e ao paisagismo de espaços públicos, em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Palotina.

A contratação está alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a natureza estimativa e variável da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade e pagamento restrito às quantidades efetivamente solicitadas, mitigando desperdícios e riscos de sobrecontratação.

Em razão da padronização e da natureza comum dos itens, a seleção poderá ocorrer pelo critério de menor preço (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021), não sendo necessária avaliação técnica complexa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).**

O parcelamento da contratação mostra-se aplicável, uma vez que o objeto é divisível e seu fracionamento não compromete a integridade, a funcionalidade ou a adequada execução do fornecimento. A adjudicação por item revela-se economicamente viável e tecnicamente recomendável, por favorecer a ampliação da competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar melhor aproveitamento das condições ofertadas pelo mercado

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021)**.

A formação do Sistema de Registro de Preços tem por finalidade viabilizar a manutenção dos jardins e áreas verdes vinculadas aos prédios do Poder Executivo do Município de Palotina, assegurando o adequado atendimento das demandas ao longo do período de vigência da ata, de forma eficiente e compatível com as necessidades da Administração;

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).**

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional, pois não há a transição contratual no presente caso, por não haver transferência de tecnologia, conhecimento, e técnicas empregadas.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

Não existem contratações correlatas e/ou interdependestes para o objeto deste estudo. Contudo esses itens serão utilizados nos eventos municipais entre eles expo Palotina, festividades do aniversário do município, flipa, festividades de final de ano e demais atividades do calendário municipal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

No que se refere às práticas de sustentabilidade, verifica-se que não há exigências específicas adicionais aplicáveis ao presente caso, em razão das características e da natureza do objeto.

Não obstante, as mudas, gramas e plantas a serem fornecidas deverão observar integralmente a legislação vigente aplicável às atividades de produção, plantio, manejo, comercialização e transporte, de modo a assegurar a conformidade ambiental e a mitigação de possíveis impactos ao meio ambiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade comprovada do objeto para atendimento das demandas da Administração Municipal, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, conclui-se pela plena viabilidade técnica, econômica e orçamentária da aquisição pretendida.

Registra-se, ainda, que a contratação não implicará, em nenhuma hipótese, a formação de vínculo empregatício entre os empregados da futura contratada e a Administração Pública, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, permanecendo a contratada como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos legais.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sidnei Ferreira Fernandes

Palotina, 02 de março de 2026.
Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Clair Pasqualotto
Auxiliar Agropecuario
Matrícula 307

- Assinado digitalmente -
Judith Maria Burin Sendtko
Vice Prefeita – Matricula 4007

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 2501

- Assinado digitalmente –
Marizete Veronica De Marco
Chefe Gabinete
Matrícula 4005

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Ind., Com. e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Transp. e Obras Públicas
Matrícula 4001